



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 09

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 1, DE 1992-CN

Da Comissão Mista sobre o voto parcial apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 4.790, de 1990 (nº 25, de 1991, na origem), que “cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras provisões”.

Relator: Deputado Luiz Clerot

Através da Mensagem nº 664, de 25 de novembro de 1991, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica a sua decisão de, com base no § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 4.790, de 1990.

O dispositivo vetado é o inciso VI do art. 4º:

“Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

..... VI — industrialização de produtos em seus territórios;”

Razões do Veto

A isenção de impostos para a industrialização de produtos na Região de Pacaraima e Bonfim, sem qualquer exigência de agregação de mão-de-obra ou insu-
mos regionais e para a comercialização em outros pon-
tos do território nacional, constitui-se num grande obs-
táculo à consecução dos objetivos da Política Industrial
e de Comércio Exterior, pois criaria um tipo de concor-
rência prejudicial às demais empresas instaladas fora
daquelas regiões.

Por isso esse inciso VI é contrário ao interesse
público.”

Estas as razões que fundamentaram a decisão presidencial
e que deverão sustentar a deliberação desta Comissão.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1992. — Senadora
Marluce Pinto, Presidente — Deputado Luiz Clerot, Relator
— Senador Élcio Alves — Senador José Fogaca.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE ABRIL DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 32/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso
Nacional o texto da Medida Provisória nº 302, que “dispõe
sobre a organização de ministérios e dá outras providen-
cias”.

1.2.2 — Designação da Comissão Mista e fixação de prazo para sua tramitação.

1.2.3 — Aviso do Tribunal de Contas da União

— Nº 226/92, encaminhando cópia da Decisão nº 52/92
daquele tribunal, bem como do relatório e voto do Ministro
Relator Luciano Brandão Alves de Souza, a ela pertinente.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 6/92-CN, do Presidente da Comissão Parlamen-
tar Mista de Inquérito, destinada a “examinar o cumpri-
mento das disposições legais relativas a destinação dos re-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VII FILHO MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Tragam 1.200 exemplares

cursos e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador" solicitando prorrogação de prazo concedido àquela comissão. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Estabelecimento de novos prazos para tramitação dos Projetos de Lei nºs 1 e 2, de 1992-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios, e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza

os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos Estados e Municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe

sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a Rodovia BR-230 — Transamazônica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de “Rodovia Presidente Tancredo Neves”. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delígada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefícios dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN,

que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1991 (nº 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989 (nº 5.230/90, na Câmara dos Deputados), que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.922/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

2 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 79ª Sessão Conjunta, realizada em 20 de novembro de 1991.

4 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 10ª Sessão Conjunta, em 13 de abril de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

**ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Alexandre Costa – Amazonino Mendes – Aureo Melo – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Jarbas Passarinho – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Francisco Rodrigues – PTB; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PTB; Rubem Bento – Bloco; Teresa Jucá – PDS.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Gilvan Borges – PMDB.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Domingos Juvenil – PMDB; Eliel Rodrigues – PMDB; Hermínio Calvinho – PMDB; Hilário Coimbra – PTR; Osvaldo Melo – PDS.

Amazonas

Átila Lins – Bloco; Beth Azize – PDT; Euler Ribeiro – PMDB; Ézio Ferreira – Bloco.

Rondônia

Antonio Morimoto – PTB; Maurício Calixto – Bloco; Nobel Moura – PTR.

Acre

Célia Mendes – PDS; João Maia – Bloco; Ronivon Santiago – Bloco; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Eduardo Siqueira Campos – PDC; Freire Júnior – Bloco; Melquiades Neto – PDC; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourão – PDS.

Maranhão

Daniel Silva – PDS; Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PDS; José Carlos Sabóia – PSB; José Reinaldo – Bloco; Ricardo Murad – Bloco; Roseana Sarney – Bloco.

Ceará

Antônio dos Santos – Bloco; Carlos Benevides – PMDB; Carlos Virgílio – PDS; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

Caldas Rodrigues – Bloco; José Luiz Maia – PDS; Murilo Rezende – PMDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Flávio Rocha – PL; Laífe Rosado – PMDB.

Paraíba

Efraim Moraes – Bloco; Francisco Evangelista – PDT; José Luiz Clerot – PMDB; Rivaldo Medeiros – Bloco.

Pernambuco

Gilson Machado – Bloco; Inocêncio Oliveira – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Renildo Calheiros – PC do B; Ricardo Heráclio – Bloco; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

José Thomaz Nonô – PMDB; Mendonça Neto – PDT.

Bahia

Ângelo Magalhães – Bloco; Aroldo Cedraz – Bloco; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; João Alves – S/P; Jonival Lucas – PDC; Jorge Khoury – Bloco; José Falcão – Bloco; José Lourenço – PDS; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Viana Neto – PMDB; Manoel Castro – Bloco; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sérgio Brito – PDC; Tourinho Dantas – Bloco.

Minas Gerais

Annibal Teixeira – PTB; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Camilo Machado – Bloco; Célio de Castro – PSB; Fernando Diniz – PMDB; Humberto Souto – Bloco; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Neif Jabur – PMDB; Odelmo Leão – Bloco; Paulo Afonso Romano – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Sérgio Naya – PMDB.

Espírito Santo

Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Fábio Raunheitti – PTB; Francisco Dornelles – Bloco; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; José Egydio – Bloco; Nelson Bornier – PL; Paulo de Almeida – PTB; Roberto Jefferson – PTB; Sérgio Arouca – PCB; Sidney de Miguel – PV.

São Paulo

Alberto Haddad – PTR; Cardoso Alves – PTB; Diogo Nomura – PL; Eduardo Jorge – PT; Euclides Mello – Bloco; Gastone Righi – PTB; Hélio Bicudo – PT; Maurici Mariano – PMDB; Mendes Botelho – PTB; Paulo Lima – Bloco; Robson Tuma – PL; Vadão Gomes – Bloco; Valdemar Costa – PL.

Mato Grosso

Joaquim Sucena – PTB.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PTR; Chico Vigilante – PT; Eurides Brito – PTR; Osório Adriano – Bloco; Paulo Octávio – Bloco; Sigmaringa Seixas – PSDB.

Goiás

Délia Braz – Bloco; Maria Valadão – PDS; Paulo Manarino – PDC; Ronaldo Caiado – Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – Bloco; Flávio Derzi – Bloco; George Takimoto – Bloco; Nelson Trad – PTB; Valter Pereira – PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco; Basilio Villani – PDS; Carlos Scarpelini – PMDB; Delcino Tavares – PST; Edi Siliprandi – PDT; Élio Dalla-Vecchia – PDT; Ivano Guerra – Bloco; Luciano Pizzatto – Bloco; Onaireves Moura – PTB; Werner Wanderer – Bloco.

Santa Catarina

César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Décio Knop – PDT; Eduardo Moreira – PMDB; Nelson Morro – Bloco; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – Bloco; Ruberval Pilotto – PDS.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller – PDT; Celso Bernardi – PDS; Eden Pedroso – PDT; Germano Rigotto – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PDS; José Fortunati – PT; Mendes Ribeiro – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Wilson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 165 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura de Mensagem Presidencial, que encaminha a Medida Provisória nº 302, de 10 de abril de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 32, DE 1992-CN

(Nº 103/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhores Ministro de Estado da Justiça e do Secretário da Administração Federal da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 302, de 10 de abril de 1992, que “dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências”.

Brasília, 10 de abril de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**
E.M. nº 138

Em 10 de abril de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Temos a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex^a projeto de Medida Provisória que cria os Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, da Previdência Social e do Trabalho e da Administração.

2. As alterações propostas na organização superior da Administração Pública Federal objetivam aprimorar o processo de reforma administrativa deflagrado por V. Ex^a e resultam da experiência colhida nesses dois profícios anos de governo.

3. A seriedade e a complexidade dos problemas identificados nas áreas objeto da reorganização proposta torna necessária a adoção imediata da providência contemplada no art. 62 da Constituição Federal.

Respeitosamente, — **Célio Borja**, Ministro da Justiça — **Carlos Moreira Garcia**, Secretário da Administração Federal da Presidência da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 302, DE 10 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º São criados o Ministério de Minas e Energia, o Ministério dos Transportes e das Comunicações, o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e da Administração.

Art. 2º O Ministério de Minas e Energia terá a seguinte estrutura:

- I — Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia;
- II — Secretaria Nacional de Energia.

Art. 3º O Ministério dos Transportes e das Comunicações terá a seguinte estrutura:

- I — Secretaria Nacional de Transportes;
- II — Secretaria Nacional de Comunicações.

Art. 4º O Ministério da Previdência Social terá a seguinte estrutura:

- I — Conselho Nacional de Seguridade Social;
- II — Conselho Nacional de Previdência Social;
- III — Conselho de Recursos da Previdência Social;
- IV — Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador;

- V — Secretaria Nacional da Previdência Social;

- VI — Secretaria Nacional da Previdência Complementar;
- VII — Inspetoria-Geral da Previdência Social.

Art. 5º O Ministério do Trabalho e da Administração terá a seguinte estrutura:

- I — Conselho Nacional de Imigração;

II — Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III — Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

IV — Comissão Consultiva de Direito do Trabalho;

V — Secretaria Nacional do Trabalho;

VI — Secretaria da Administração Federal.

Art. 6º Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério criado por esta Medida Provisória são os seguintes:

I — Ministério de Minas e Energia:

a) geologia, recursos minerais e energéticos;

b) regime hidrológico e fontes de energia hidráulica;

c) mineração e metalurgia;

d) indústria do petróleo e de energia elétrica, inclusive nuclear.

II — Ministério dos Transportes e das Comunicações:

a) transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

b) marinha mercante, portos e vias navegáveis;

c) participação na coordenação dos transportes aeroviários, na forma da lei;

d) telecomunicações, inclusive administração, controle e fiscalização da utilização de espectro de radiofrequências;

e) serviços postais.

III — Ministério da Previdência Social:

a) previdência social;

b) previdência complementar.

IV — Ministério do Trabalho e da Administração:

a) trabalho e sua fiscalização;

b) mercado de trabalho e política de empregos;

c) política salarial, inclusive das empresas estatais;

d) política de imigração.

e) pessoal civil da Administração Pública Federal, direta, indireta e fundacional, bem assim os serviços gerais, modernização e organização administrativas e os sistemas e serviços de processamento de dado dessas entidades.

Art. 7º São extintos:

I — o Ministério da Infra-Estrutura;

II — o Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

III — o Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Art. 8º A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, bem assim seu acervo patrimonial, seu quadro de pessoal e suas dotações orçamentárias são transferidas para o Ministério do Trabalho e da Administração.

Art. 9º São criados os cargos de:

I — Ministro de Estado de Minas e Energia;

II — Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações;

III — Ministro de Estado da Previdência Social;

IV — Ministro de Estado do Trabalho e da Administração;

V — Ministro de Estado Chefe da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. São extintos os cargos de Ministro de Estado da Infra-Estrutura e de Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 10. São criados os cargos de Secretário Executivo, Consultor Jurídico, Secretário de Administração Geral, Secretário de Controle Interno e Chefe de Gabinete em cada um dos Ministérios instituídos por esta Medida Provisória.

Art. 11. As Delegacias Regionais do Trabalho (DRT), incorporadas às unidades descentralizadas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pela Lei nº 8.099, de 5 de dezem-

bro de 1990, ficam reinstituídas, com as competências e atribuições dos titulares, especialmente as estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na estrutura do INSS, com o objetivo de transferir ao Ministério do Trabalho e da Administração a execução dos programas relacionados com as políticas do Governo Federal nas áreas de emprego, apoio ao trabalhador desempregado, identificação e registro profissional, inspeção do trabalho e segurança e saúde do trabalhador, bem como o acervo patrimonial, recursos humanos, cargos efetivos e em comissão e funções de confiança do INSS.

Art. 12. O acervo patrimonial dos Ministérios extintos por esta Medida Provisória será transferido para os Ministérios que tiverem absorvido as correspondentes atribuições.

Art. 13. É o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias e saldos financeiros dos órgãos extintos para os que tiverem absorvido as correspondentes atribuições, mantida a respectiva classificação funcional-programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como a respectiva classificação por grupos de natureza da despesa, determinadas na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 14. Para os fins do disposto nesta Medida Provisória, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — extinguir, transferir ou criar, no âmbito da Administração Pública Federal, inclusive mediante alteração de denominação e especificação, cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS, e Funções Gratificadas-FG, ou equivalentes e cargos de natureza especial;

II — fixar a lotação dos Ministérios criados por esta Medida Provisória, bem como redistribuir servidores no interesse da Administração.

III — manter, até 31 de dezembro de 1992, as requisições de servidores e as Gratificações de Representação, existentes na Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Art. 15. As atribuições e os cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República são transferidos para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 16. O Poder Executivo disporá sobre a organização e o funcionamento dos Ministérios e órgãos de que trata esta Medida Provisória, inclusive quanto à estrutura e funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e quanto à reestruturação do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, observado o disposto no inciso I do art. 14.

Art. 17. Até que se cumpra o disposto no art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional promover a execução judicial dos créditos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 18. O Poder Executivo fará republicar no Diário Oficial da União o texto consolidado da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, com as alterações constantes desta Medida Provisória e das Leis nºs 8.410, de 27 de março de 1992, 8.344, de 27 de dezembro de 1991, 8.162, de 8 de janeiro de 1991, 8.090, de 13 de novembro de 1990.

Art. 19. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as Leis nºs 6.309, de 15 de dezembro de 1975, e 8.099, de 5 de dezembro de 1990, e o art. 129 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Brasília, 10 de abril de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — Fernando Collor de Mello.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.309, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera a organização do Conselho de Recursos da Previdência Social, modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

LEI N° 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Art. 128. Fica criado o Conselho Nacional de Imigração, vinculado ao Ministério do Trabalho, a quem caberá, além das atribuições constantes desta Lei, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de imigração.

§ 1º O Conselho Nacional de Imigração será integrado por um representante do Ministério do Trabalho, que o presidirá, um do Ministério da Justiça, um do Ministério das Relações Exteriores, um do Ministério da Agricultura e um do Ministério da Saúde, nomeado pelo Presidente da República, por indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 2º A Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional manterá um observador junto ao Conselho Nacional de Imigração.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo único. (Vetado).

LEI N° 6.964, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera disposições da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Art. 3º Os arts. 36, 44, 46, 74, 75, 78, 79, 98, 108, 111, 114, 118, 124, 128 e 132 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, renumerados segundo o disposto no artigo anterior, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 129. Fica criado o Conselho Nacional de Imigração vinculado ao Ministério do Trabalho, ao qual caberá, além das demais atribuições constantes desta Lei, orientar e coordenar as atividades de imigração.

§ 1º O Conselho Nacional de Imigração será integrado por um representante do Ministério do Trabalho, que o presidirá, um do Ministério da Justiça, um do Ministério das Relações Exteriores, um do Ministério da Agricultura, um do Ministério da Saúde, um do Ministério da Indústria e do Comércio e um do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, todos nomeados pelo Presidente da Re-

pública, por indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 2º A Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional manterá um observador junto ao Conselho Nacional de Imigração.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração.

LEI N° 8.028, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

LEI N° 8.090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Altera a estrutura básica da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências.

LEI N° 8.099, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Inclui entre as competências do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, a execução dos programas e atividades do Governo Federal na área do Trabalho, e dá outras providências.

LEI N° 8.162, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e a fixação dos soldos dos militares do Poder Executivo, na Administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

LEI N° 8.344, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação aos arts. 19, inciso VI e 23, inciso V, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

LEI N° 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

LEI N° 8.410, DE 27 de MARÇO DE 1992

Altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Cid Sabóia de Carvalho (PMDB)	Nabor Júnior (PMDB)
2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)	Mansueto de Lavor (PMDB)
3. Odacir Soares (PFL)	Dário Pereira (PFL)
4. Carlos Patrocínio (PFL)	Meira Filho (PFL)
5. José Richa (PSDB)	Teotônio Vilela Filho (PSDB)
6. José Eduardo (PTB)	Jonas Pinheiro (PTB)
7. Júnia Marise (PRN)	Saldanha Derzi (PRN)

DEPUTADOS

1. Eraldo Tinoco (PFL)	Maurício Calixto (PFL)
2. Péricles Otávio (PRN)	Júlio Cabral (PRN)
3. Aiuázio Alves (PMDB)	Cid Carvalho (PMDB)
4. Amaury Müller (PDT)	Décio Knop (PDT)
5. Carlos Azambuja (PDS)	João Tota (PDS)
6. Magalhães Teixeira (PSDB)	Vitório Medioli (PSDB)
7. Raul Pontes (PT)	Edésio Passos (PT)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 dia 13-4 — designação da Comissão Mista;
 dia 14-4 — instalação da Comissão Mista;
 até 20-4 — prazo para recebimento de emendas; prazo para a

Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; até 28-4 — prazo final da Comissão Mista; até 13-5 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

AVISO N° 226/TCU

1º-4-92

A Sua Excelência, o Senhor
 Senador Mauro Benevides
 Presidente do Congresso Nacional
 Nesta
 (Ref. Proc. nº 012.772/90-9 e outros)

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Decisão Plenária nº 52/92, deste Tribunal, adotada na Sessão Sigilosa de 24-3-92, apraz-me encaminhar a Vossa Excelência cópia do Relatório e Voto do Senhor Ministro-Relator Luciano Brandão Alves de Souza, bem como da referida Decisão, encarecendo-lhe a gentileza de transmiti-los ao nobre Presidente da Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente, — **Carlos Átila Álvares da Silva**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Grupo II
 Classe II

TOMADAS DE CONTAS PROCESSOS SIGILOSOS

- 1) TC-012.772/90-9 — Serviço Nacional de Informações/SNI (extinto) — Exercício de 1989.
- 2) TC-024.689/90 — Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade de Fiscalização, administrado pelo extinto Serviço Nacional de Informações — FUNDAF/SNI — Período de 1º-1 a 15-3-90.
- 3) TC-299.053/91-1 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado do Ceará — SAE/PR-DI/CE — Período de 15-3 a 31-12-90.
- 4) TC-474.055/91-4 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado do Pará — SAE/PR — DI/PA — Período de 15-3 a 31-12-90.
- 5) TC-524.037/91-4 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado de Pernambuco — SAE/PR-DI/PE — Período de 15-3 a 31-12-90.
- 6) TC-649.038/91-6 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado do Rio Grande do Sul — SAE/PR — DI/R\$ — Período de 15-3 a 31-12-90.
- 7) TC-724.076/91-3 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado de São Paulo — SAE/PR — DI/SP — Período de 15-3 a 31-12-90.

Relatório

Em exame as tomadas de contas dos órgãos supracitados — todos ligados à área de segurança e informações — relativas aos períodos indicados, elaboradas de acordo com o disposto no art. 86 do DL nº 200/67 e na Resolução TCU nº 202/79.

II

2. Precederam a esta apreciação os estudos determinados pela dígna Presidência do TCU, a cargo da Comissão de Assessoramento de Controle Externo — CACE, objetivando identificar a necessidade ou não de serem reformuladas as normas do Tribunal, disciplinadoras da instrução de processos da espécie, considerando o advento da Carta Política de 1988, em especial o princípio da publicidade por ela consagrado.

3. As conclusões desses estudos são no sentido de que as disposições internas sobre contas de caráter sigiloso (Resolução nº 202/79) “estão fundamentadas na legislação vigente, inclusive de acordo com a Constituição de 1988, podendo prevalecer até a publicação da nova Lei Orgânica do Tribunal, após o que certamente serão revistas para a adequação que se fizer necessária”.

4. De outra parte, ao avaliar a matéria frente ao processo **orçamentário institucional**, entende a CACE que caberia desde logo medidas tendentes a evitar que **despesas de caráter reservado** continuem sendo realizadas pela Administração Pública à conta de créditos que não têm essa destinação específica.

5. Nesse sentido, alvitra “seja expedida determinação à Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, em cuja estrutura se encontra o Departamento de Orçamentos da União, para que seja

providenciada a instituição, a nível de elemento de despesa, de um item específico para a classificação orçamentária de todas as despesas de caráter secreto ou reservado, em cumprimento ao disposto no art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67".

III

6. Com relação a todas estas contas em pauta, são os seguintes os pronunciamentos do Controle Interno, da Autoridade Ministerial, da Inspetoria Técnica competente e do Ministério Público junto ao TCU:

6.1 — Do Controle Interno, com Aprovação da Autoridade Ministerial: Pela regularidade das contas, apontando ressalvas tão-somente no tocante às comprovações do extinto SNI, em razão das falhas administrativas verificadas (fls. 288/295), para as quais a Administração já apresentou esclarecimentos e medidas visando ao saneamento (fls. 304/309).

6.2 — Da Inspetoria Técnica Competente, com a Anuência do Ministério Público: pela regularidade das contas e quitação plena aos responsáveis, exceto quanto às contas do extinto SNI, que devem ser julgadas regulares, porém com ressalva, dando-se quitação aos gestores.

É o Relatório.

Voto

Como visto, juntamente com as presentes contas, aparecem-se os **resultados dos estudos** promovidos pela Comissão de Assessoramento de Controle Externo — CACE, por determinação do então Ministro-Presidente Adhemar Ghisi, objetivando avaliar a adequação das atuais normas internas disciplinadoras da **instrução de processos de tomada ou prestação de contas de despesas sigilosas**.

2. Temos para nós que assiste razão ao Órgão de Assessoramento quando defende a prevalência da Resolução regulamentadora da matéria no Tribunal (nº 202/79) até a edição da futura Lei Orgânica da Corte. Mesmo porque os dispositivos da aludida Resolução guardam plena consonância com o ordenamento jurídico vigente, inclusive em termos constitucionais.

3. A propósito, dita norma regulamentar não cuida propriamente da instrução de processos dessa natureza, mas sim das diretrizes quanto à sua apresentação ao TCU: composição, protocolização, forma de tramitação e cautelas para salvaguardar o sigilo. Aliás, o procedimento técnico de análise e de emissão de parecer nos autos da espécie é semelhante ao da instrução de comprovações contábeis ostensivas.

4. Conforme lembrado pela CACE, o **princípio da publicidade**, consagrado na Constituição Federal (art. 37), deve ser visto com a restrição imposta pelo próprio Texto da Lei Maior, no seu art. 5º, inciso XXXIII, *verbis*:

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". (Grifamos.)

5. Com efeito, foi recebida pela atual Constituição a legislação ordinária pertinente (DL nº 199/67 — art. 44 e DL nº 200/67 — art. 86), que restringe a publicação dos atos concernentes a despesas de caráter reservado ou confidencial, identificados e classificados de conformidade com o Decreto nº 79.099/77, em vigor.

II

6. Desse modo, a questão fundamental resultante do estudo encetado pela CACE refere-se à necessidade de prévia

autorização legislativa para realização das despesas de índole reservada. Efetivamente, há que se distinguir essa autorização legal, concedida anualmente pelo Congresso Nacional, daquela outra competência, também de origem legal, atribuída a determinados órgãos públicos, para o desenvolvimento de atividades de cunho sigiloso, explicitadas nos respectivos estatutos de criação e nas prescrições regulamentares decorrentes.

7. Por oportuno, reproduzimos a seguir algumas considerações extraídas do parecer da CACE, com as quais estamos plenamente de acordo:

Conforme art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67, "a movimentação de créditos destinados à realização de despesas reservadas ou confidenciais será feita sigilosamente", decorrendo, em princípio, entendimento de que apenas as Unidades contempladas no Orçamento com "créditos destinados à realização de despesas reservadas" estariam autorizadas a executar gastos dessa natureza.

Nessa linha de entendimento, os órgãos como os identificados no item 4 (do Parecer da CACE), competentes para executar atividades sigilosas segundo normas específicas, só estariam autorizados a realizar despesas sigilosas se contemplados no Orçamento com créditos destinados especificamente para tal fim.

Ocorre, entretanto, que não há na classificação econômica da despesa pública, quanto a sua natureza, em que pese o disposto no art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67, elemento de despesa (rubrica) específico, à conta do qual todas as "despesas de caráter sigiloso" seriam realizadas, sempre e somente nos casos em que a Unidade fosse competente para desenvolver atividades sigilosas relativas à segurança da sociedade e do Estado.

Existe, sim, a nível de instrução técnica estabelecida em Anexo (II) às Portarias expedidas pela Unidade Central de Orçamento do Executivo (Portaria SOF nº 35/89; Portaria SNP/MEFP nº 383/91, a indicação de que, à conta dos elementos "36 — Outro Serviço de Terceiros — Pessoa Física" e "39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica", podem ser realizadas "despesas de caráter secreto ou reservado", implicando, em princípio, em faculdade acessível a qualquer Unidade e em qualquer montante dentro do total da dotação daqueles elementos de despesa, ao arbítrio do agente responsável.

Em outras palavras, e sofismando como o fez o Departamento de Orçamento da União no documento que anexamos às fls. que antecedem este estudo, dir-se-ia que nos "Orçamentos da União inexistem dotações reservadas ou secretas". Entretanto, como comprovam as contas de caráter sigiloso encaminhadas ao Tribunal, despesas reservadas vêm sendo realizadas à conta de créditos que não deixam clara esta destinação, contrariando, S.M.J., o disposto no art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67.

Assim, o Orçamento é aprovado sem que os Srs. Parlamentares possam identificar com clareza as autorizações implícitas para a realização de despesas reservadas ou confidenciais, uma vez embutidas em "Serviços de Terceiros", dando margem a questionamentos posteriores, muitas vezes dirigidos ao próprio Tribunal de Contas da União, que por sua vez também se vê prejudicado em sua missão pela inexistência de parâmetros orçamentários específicos que permitam avaliar os gastos realizados, apresentados nas tomadas de contas de caráter sigiloso". (Grifos do original.)

8. Inteiramente cabível, portanto, a providência sugerida pela referida Comissão de Assessoramento de Controle

Externo, no sentido de se recomendar ao órgão competente a instituição de elemento de despesa específico para gastos de natureza reservada, de forma a evidenciar a indispensável autorização legislativa, como previsto no art. 86 do DL nº 200/67.

9. Aliás, medida de igual teor foi determinada pelo TCU, na Sessão de 22-3-89, em relação a despesas com passageiros, publicidade e propaganda, até então englobadas no elemento "Serviços de Terceiros" (Anexo I da Ata nº 9/89).

III

10. Com essas considerações, Voto, acolhendo os pareceres, por que o Tribunal de Contas da União adote a Decisão que ora submeto ao Plenário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1992. — **Luciano Brandão Alves de Souza**, Ministro-Relator.

DECISÃO Nº 52/92-PLENÁRIO

(Sessão Sigilosa)

1. **Processos Sigilosos nºs TC:** 012.772/90-9; 024.689/90-4; 299.053/91-1; 474.055/91-4; 524.037/91-4; 649.038/91-6; e 724.076/91-3.

2. Classe II

Assunto: Tomadas de Contas dos seguintes órgãos:

1) TC-012.772/90-9 — Serviço Nacional de Informações/SNI (extinto) — Exercício de 1989.

2) TC-024.689/90-4 — Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade de Fiscalização, administrado pelo extinto Serviço Nacional de Informações — FUNDAF/SNI — Período de 1º-1 a 15-3-90.

3) TC-299.053/91-1 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado do Ceará — SAE/PR-DI/CE — Período de 15-3 a 31-12-90.

4) TC-474.055/91-4 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado do Pará — SAE/PR — DI/PA — Período de 15-3 a 31-12-90.

5) TC-524.037/91-4 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado de Pernambuco — SAE/PR — DI/PE — Período de 15-3 a 31-12-90.

6) TC-649.038/91-6 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado do Rio Grande do Sul — SAE/PR — DI/RS — Período de 15-3 a 31-12-90.

7) TC-724.076/91-3 — Secretaria de Assuntos Estratégicos/Departamento de Inteligência no Estado de São Paulo — SAE/PR — DI/SP — Período de 15-3 a 31-12-90.

3. **Responsáveis:** indicados anexos.

4. **Unidades:** conforme item 2 supra.

Vinculação: Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República — SAE/PR.

5. **Relator:** Ministro Luciano Brandão Alves de Souza.

6. **Representante do Ministério Público:** Prof. Francisco de Salles Mourão Branco (TC nº 012.772/90-9, 024.689/90-4 e 724.076/91-3); Dr. Laerte José Marinho (TC nº 299.053/91-1, 524.037/91-4 e 649.038/91-6); e Dr. Jatir Batista da Cunha (TC nº 474.055/91-4).

7. **Órgãos de Instrução:** 6º IGCE (TC nº 012.772/90-9 e 024.689/90-4); IRCE/CE (TC-299.053/91-1); IRCE/PA (TC-474.055/91-4); IRCE/PE (TC-524.037/91-4); IRCE/RS (TC-649.038/91-6 e RECE/SP; TC-724.076/91-3).

8. **Órgão de Deliberação:** Plenário.

9. **Decisão:** O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

I — julgar regulares, com ressalva, as contas do extinto Serviço Nacional de Informações — SNI, relativas ao exercício de 1989, dando quitação aos responsáveis;

II — julgar regulares as contas dos demais órgãos indicados no item 2 supra, com quitação plena aos responsáveis;

III — formular recomendação ao Departamento de Orçamentos da União, através da Secretaria Nacional de Planejamento, do MEFP, no sentido de que promova a adequação do atual processo de elaboração das propostas dos orçamentos da União ao disposto no art. 86 do DL nº 200/67, contemplando item específico, a nível de elemento de despesa, para a classificação orçamentária dos dispêndios de caráter sigiloso, devendo este Tribunal ser cientificado a respeito no prazo de 60 dias; e

IV — tornar ostensivos o Voto apresentado pelo Relator e a recomendação de que trata o item III desta Decisão, comunicando o inteiro teor de ambos (voto e recomendação) ao nobre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, tendo em vista a competência de que trata o art. 166, § 1º e seus incisos, da Constituição Federal.

10. **Data da Sessão:** 24 de março de 1992.

Luciano Brandão Alves de Souza, Ministro-Relator.

Ata nº 9/92 — Plenário (Sigilosa) — **Carlos Átila Alvares da Silva**, Presidente.

ANEXO ÚNICO À DECISÃO Nº 052/92 - PLENÁRIO ROL DOS AGENTES - RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE
SNI	Hermann Cavalcante Suruagy	CDA-F/OD	01.01 a 31.07.89 02.08 a 27.08.89 04.09 a 12.09.89 15.09 a 25.09.89 27.09 a 17.10.89 20.10 a 02.11.89 06.11 a 19.12.89
	Luiz de G. C. de Araújo	CDA-F/OD	01.08 a 01.08.89 28.08 a 03.09.89 13.09 a 14.09.89

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE
			26.09 a 26.09.89 18.10 a 19.10.89 03.11 a 05.11.89 20.12 a 31.12.89
FUNDAF/ SNI	Hermann Cavalcante Suruagy Leonidas Sasso das Dores	CDA-6/OD CDA-4/DIV.FIN.	01.01 a 14.03.90 01.01 a 05.02.90 01.03 a 14.03.90
	Dayton Jatobá de Menezes Dayton Jatobá de Menezes	ADS-C/DIV.FIN. ADS-C/SS. FIN.	06.02 a 28.02.90 01.01 a 07.01.90 15.01 a 14.03.90
	Selmiro Benedito da Silva	ADS-A/SS. FIN.	08.01 a 14.01.90
SAE/PR- DI/CE	Edison Leoncio de Souza	Chefe do Escr.	16.03 a 02.12.90 17.12 a 31.12.90
	Roberto Faria da Silva Guido Caminha F. Lima	Chefe da SE-1 Chefe do Setor Financeiro	03.12 a 16.12.90 16.03 a 31.12.90
SAE/PR- DI/PA	Luiz Otavio B. Ruffeil	Ordenador de Desp.	20.03 a 08.10.90 08.11 a 02.12.90 09.12 a 31.12.90
	Armando Sousa Dias	Ordenador de Desp. Subst.	09.10 a 07.11.90
	Conceição Maria S. da Cruz	Encarregado Setor Financeiro	03.12 a 08.12.90 20.03 a 31.12.90
SAE/PR- DI/PE	João Antonio D. Filho Erico José Rodrigues Aldo Bezerra	Chefe Agência Chefe do Escr. Chefe Intelig. Interna	16.03 a 19.03.90 20.03 a 30.12.90 31.12 a 31.12.90
	José Carlos Clemente Oton Ferreira G. Filho	Assist. Adm. Assist. Adm.	16.03 a 02.05.90 03.05 a 31.12.90
SAE/PR- DI/RS	Luiz Antonio M. de Souza Albino Antonio M. Johanson Carlos Alberto P. Machado Celso da Rosa Neto	Chefe Escr. Chefe da SE-03 Gestor Financ. Chefe da Seç. Adm.	16.03 a 31.12.90 16.03 a 31.12.90 16.03 a 16.07.90 17.07 a 31.12.90
	Carlos Alberto P. Machado	Adjunto Adm.	17.07 a 31.12.90
SAE/PR- DI/SP	Afonso Antonio Marcondes José Milton Campana Marcelo Ramos Amorim Antonio Manoel Castanheira	Chefe do Escr. Chefe de Seção Chefe de Seção Chefe de Setor	20.03 a 31.12.90 11.10 a 31.12.90 29.10 a 31.12.90 13.12 a 31.12.90

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra a presença em plenário, além de outros ilustres Congressistas, do Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, que, como Primeiro Secretário do Congresso Nacional, tem tido uma atuação verdadeiramente exemplar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu requerimento do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos recursos e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 30 de março de 1992.

REQUERIMENTO N° 6, DE 1992-CN

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
N/Edifício

Término do prazo: 16-4-92

Novo prazo: 5-6-92

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 592, de 1991-CN, destinada a "Examinar o Cumprimento das Disposições Legais Relativas a Destinação dos Recursos e as Irregularidades na Administração do FGTS do Trabalhador", solicito a Vossa Excelência, conforme o disposto na alínea "a", parágrafo 1º do art. 76 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o parágrafo 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo concedido a este órgão técnico.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão conjunta realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, esta Presidência encaminhou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização os Projetos de Leis nºs 1 e 2, de 1992-CN.

Naquela oportunidade, foi estabelecido calendário para distribuição de avulsos dos projetos, apresentação de emendas e publicação dos respectivos avulsos.

Posteriormente, a requerimento das lideranças partidárias, na sessão do dia 18 de março próximo passado, o Plenário do Congresso aprovou a prorrogação do prazo de emendas até o último dia 3 de abril.

Tendo em vista a instalação e eleição do Presidente e vice-Presidentes da nova Comissão, a Presidência estabelece, nos termos dos arts. 17 e 18 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o seguinte calendário para tramitação daquelas matérias:

Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN:

Prazo para votação dos pareceres parciais: até 23 de maio.

Prazo para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional: até 12 de junho.

Projeto de Lei nº 2, de 1992-CN:

Prazo para encaminhamento do parecer sobre o projeto e as emendas à Mesa do Congresso Nacional: até 8 de maio.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelos alto-falantes ouvi a leitura da medida provisória que cria os novos Ministérios. Gostaria, já neste primeiro momento de deixar firmada a posição inicial da Liderança do nosso partido sobre o assunto.

Nossa tendência é nos posicionarmos contra essa medida provisória, em primeiro lugar pela sua própria colocação como tal. A nosso ver, a matéria poderia ser muito melhor colocada em um projeto de lei. Em segundo lugar, pelo próprio mérito.

Achamos que, mais uma vez, o Presidente da República não se posiciona do ponto de vista técnico ao reformar os seus Ministérios. No início, enxugou, cortou, sintetizou, e agora, como precisa de apoio parlamentar, vai aumentando, aumentando, aumentando. Onde vai parar essa reforma, contrária à sua reforma inicial? Trata-se apenas de uma acomodação política, para se ter maioria no Congresso Nacional? Então esse desdobramento de Ministérios não tem, do nosso ponto de vista, uma base técnica. É muito mais uma articulação política, e, por isso, achamos que provavelmente a medida não dará certo. Particularmente no caso do Ministério do Trabalho e Previdência Social, vai haver uma pulverização de atividades.

Portanto, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores quer, neste primeiro momento, criticar a atitude do Presidente ao editar essa medida provisória — e, quanto ao mérito, coloca-se contra.

Sr. Presidente, sob a coordenação do Líder do Partido Verde, Deputado Sidney de Miguel, uma comissão deste Congresso esteve na sexta-feira e no sábado últimos em Roraima, visitando a área a terra dos Yanomamis. E queremos registrar que apoiamos a medida tomada pelo Presidente Collor de Mello, ou seja, a demarcação daquela terra indígena. Realmente, é uma medida muito importante. É preciso fazer justiça, pois o Governo agiu corretamente e em boa hora.

A atitude do Governo Federal, retirando os garimpeiros, que, de forma predatória, irresponsável e destrutiva, estavam naquela área a garimpar principalmente ouro, destruindo o meio ambiente e a saúde das tribos indígenas daquela região tão remota e isolada, foi firme. A nossa constatação é de que os garimpeiros foram retirados e as pistas de pouso quase todas dinamitadas. Restam apenas algumas que a Funai está utilizando para dar assistência às tribos indígenas, na tentativa de recuperar a saúde daqueles povos, afetada por esse contato nocivo com os garimpeiros.

O trabalho de demarcação das áreas está muito adiantado, já tendo abrangido todo o Estado do Amazonas. É um trabalho realmente muito importante. Gostaria, então, de parabenizar o Presidente Collor de Mello neste caso, por ter tomado uma atitude correta e firme, demarcando a terra dos Yanomamis, o que não havia sido feito por outros governos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da posição da bancada do Partido dos Trabalhadores em relação à Medida Provisória nº 302, que reestrutura o primeiro escalão da Administração Federal, e, ao mesmo tempo, da comunicação transmitida pelo Líder Eduardo Jorge quanto à demarcação da área destinada aos índios Yanomamis no Estado de Roraima.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Líder do PT congratulou-se com o Governo pelas medidas que tomou relativamente às terras indígenas e pela política que vem sendo desenvolvida principalmente no que se refere aos Yanomamis.

Entretanto, Sr. Presidente não posso deixar de fazer alguns reparos — e, ao fazê-lo, gostaria de merecer os mesmos elogios que o Líder do PT fez ao Governo, com referência à política

índigena — sobre o que S. Ex^r disse a respeito da Medida Provisória nº 302, que o Presidente acaba de remeter a esta Casa.

Poderia limitar meu comentário a um velho refrão popular: "Não li, não gostei e sou contra". A nossa referência às palavras do Líder do PT, no que diz respeito à Medida Provisória nº 302, poderia limitar-se a essa observação.

Mas, Sr. Presidente, não quero fazer uma referência como esta a um Líder de um partido da grandeza e da importância do PT, pelos seus integrantes e pelo seu trabalho. Esta Casa, num momento como este, não pode cingir-se a observações tão simplistas como esta.

O País atrevessa um momento difícil. O Presidente, atendendo às ponderações do Congresso Nacional e aos reclamos da própria sociedade brasileira, com coragem, destemor, reformou o Ministério inteiro, na busca de novos horizontes para o País.

Ora, para se adotar uma medida como esta, para reformar, redirecionar, é preciso que se criem ou se eliminem Ministérios, Secretarias etc. E o Presidente não poderia agir como agiu quando recriou a Casa Civil, porque, vejam V. Ex^r, ficamos aqui desde o recesso até esta data para aprovar um projeto de lei que visa estabelecer exatamente uma maior integração, maior comunicação entre os políticos, entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo. O Presidente, desta feita, teve que editar uma medida provisória, porque é mais rápida, mais objetiva. Mas a medida provisória se cinge exclusivamente à criação dos Ministérios e dos cargos. Se se cria um Ministério, é claro que é necessário criar os cargos necessários para sua administração.

V. Ex^r, que conhece a história política brasileira, sabe que os Ministérios sempre foram criados por simples decreto do Presidente da República. No entanto, o Presidente Collor enviou a esta Casa um projeto de lei criando a Secretaria de Governo e, agora, está mandando uma medida provisória reestruturando os Ministérios.

Espero que o Líder do PT não se cinja simplesmente a "não ler, não gostar e ser contra". O objetivo da medida provisória é criar instrumentos importantes, valiosos, sérios, para que possamos promover no País as reformas que precisam ser feitas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica igualmente inteirada da manifestação do nobre Líder do Governo referente à Medida Provisória nº 302, que altera a composição do primeiro escalão governamental.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação, nestas condições, toda a matéria constante da pauta fica adiada.

São as seguintes as matérias cuja votação é adiada:

— 1 —

VETOS PRESIDENCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1991

(Nº 638/91, na Casa de origem)

Continuação da votação em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91,

na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências, tendo — Relatório, sob nº 7, de 1991-CN, da Comissão Mista (Mens. nº 92/91-CN.)

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 1º — mantido;
- art. 5º — mantido;
- parágrafo único do art. 8º — mantido;
- inciso I do art. 10 — mantido;
- inciso III do art. 10 — mantido;
- art. 13 — mantido;
- art. 14; — mantido;
- art. 15; — mantido;
- art. 16; — mantido;
- art. 17; mantido, e
- art. 18.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 2 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 1990

(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- § 2º do art. 1º;
- § 3º do art. 1º;
- art. 3º;
- § 1º do art. 4º;
- art. 6º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- art. 6º;
- § 2º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Nº 49, DE 1990)

(Nº 3.101/90, na origem)

Votação em turno único, do veto total apostado ao Projeto de lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e da outras providências. (Mens. nº 158/90-CN)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1990

(Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas

definições principípios e diretrizes, determina competência gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. nº 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 50, DE 1990**

(Medida Provisória nº 249/90)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— Relatório, sob nº 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 10-91-CN.)

Partes Vetadas:

- art. 1º;
- art. 2º;
- art. 3º;
- art. 4º;
- § 5º do art. 18;
- art. 7º;
- art. 8º;
- art. 9º;
- art. 10; e
- art. 16.

Prazo : 28-3-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 176, DE 1989**

(Nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados,), que dispõe sobre a Política Agrícola. (Mens. Nº 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- item V do art. 3º;
- item XII do art. 3º;
- itens I, II e V do art. 5º;
- item XII do § 1º do art. 5º;
- § 2º do art. 5º;
- §§ 7º e 3º do art. 5º;
- item I do art. 6º;
- §§ 1º e 2º do art. 8º;
- art. 11, caput;
- art.15;
- art.21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2º e 4º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, **caput**, e § 1º;
- art. 34;
- parágrafo único do art. 37;
- art. 38;

- art. 39;
- art. 40;
- art. 41;
- art. 43;
- § 1º do art. 50;
- art. 51;
- art. 53;
- art. 54;
- art. 55;
- art. 57;
- art. 61;
- art. 62;
- art. 63;
- art. 64;
- art. 67;
- art. 68;
- art. 69;
- art. 70;
- art. 71;
- art. 72;
- art. 73;
- art. 74;
- art. 75;
- art. 76;
- art. 77;
- art. 78;
- art. 79;
- art. 80;
- itens I, VII, IX, do art. 81;
- itens II, III e VII do art. 82;
- art. 83;
- art. 86;
- § 2º do art. 87;
- art. 88;
- art. 90;
- art. 91;
- art. 92;
- item V do art. 96;
- § 1º do art. 99;
- art. 100;
- art. 101;
- art. 105;

Prazo : 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art 66 da Constituição.

— 7 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 1991

(Medida Provisória nº 294/91)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências (Mens. nº 37/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º, do art. 9º; e
- art. 34.

Prazo : 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. da Constituição.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1990

(Nº 3.287/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de

Origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto.

(Mens. nº 38/91-CN.)

Prazo : 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. da Constituição.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1988

(Nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. (Mens. nº 30/91-CN.)

Prazo : 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1991

(Nº 290/91, na Casa de Origem)

Prazo : 19-9-91

— Incluído em Ordem do dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição: Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. (Mens. nº 40/91-CN.)

— 11 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1990

(Nº 2.912&89, na Casa de origem)

Votação, em turno único do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. (Mens. nº 41/91-CN.)

Prazo : 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1991

(Nº 81/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. (Mens. nº 42/91-CN.)

Parte vetada:

— § 3º do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1991

(Nº 4.575/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa

de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. (Mens. nº 43/91-CN.)

Partes vetadas:

— § 2º do art. 1º, *caput* do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1990

(Nº 1.580/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. (Mens. nº 44/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1990

(Nº 3.201/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. (Mens. nº 45/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1990

(Nº 4.434/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. (Mens. nº 46/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1991

(Nº 885/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. (Mens. nº 51/91-CN.)

Partes vetadas:

— arts. 3º e 5º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

**PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 214, DE 1984**
(Nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 1.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. (Mens. nº 53/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 78, DE 1990**
(Nº 2.936/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. (Mens. nº 54/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 20 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 26, DE 1989**
(Nº 889/88, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a Rodovia BR-230 — Transamazônica. (Mens. nº 55/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 27, DE 1990**
(Nº 6.821/85, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de “Rodovia Presidente Tancredo Neves”. (Mens. nº 56/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 22 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 33, DE 1991**
(Nº 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mens. nº 61/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 23 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 83, DE 1990**
(Nº 3.672/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. (Mens. nº 62/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 24 —

**PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 40, DE 1984**
(Nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Mens. nº 63/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

25

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 22, DE 1991**
(Nº 4.785/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Mens. nº 64/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- art. 10 e parágrafo; e
- art. 11.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1991
(Nº 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. nº 66/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 40.

Prazo: 19-9-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1991
(Nº 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mens. nº 67/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 100.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1991
(Nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1982 e dá outras providências. (Mens. nº 68/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- parágrafo único do art. 12;
- art. 13 e §§ 1º e 2º;
- §§ 1º e 3º do art. 21;
- art. 27 e seu parágrafo único;
- art. 33 e seus §§ 1º e 2º;
- inciso IX do art. 39;
- art. 49; e
- art. 53.

Prazo: 19-9-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

29

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mens. nº 90/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso VII do art. 22; e
- art. 23 e seus §§ 1º e 2º; e
- art. 45.

Prazo: 10-10-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1991
(Nº 1.390/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. (Mens. nº 91/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 15;
- art. 31;
- art. 32;
- art. 33;
- art. 34;
- art. 35; e
- art. 36.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1990
(Nº 5.284/90, na Casa de origem.)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de

origem), que dispõe sobre normas partidárias. (Mens. nº 104/91-CN.)

Prazo: 28-11-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1991
(Nº 514/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA — e dá outras providências. (Mens. nº 105/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso V do art. 2º;
- inciso VI do art. 3º;
- **caput** do art. 4º; e
- art. 7º

Prazo: 28-11-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991
(Nº 912/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Mens. nº 112/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 87; e
- art. 88.

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1991
(Nº 1.263/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1991 (nº 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associações das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. (Mens. nº 124/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso I do art. 3º; e
- inciso II do art. 3º

Prazo: 5-12-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1991
(Nº 5.804/90 na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Mens. nº 138/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 2º do art. 1º;
- parágrafo único do art. 10;
- art. 13; e
- art. 16.

Prazo: 18-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º, do art. 66 da Constituição.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 1990
(N° 4.084/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. (Mens. nº 139/91-CN)

Prazo: 18-2-92

— incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 308, DE 1989
(N° 5.230/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989 (nº 5.230/90, na Câmara dos Deputados), que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências. (Mens. 146/91-CN).

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 128, DE 1990
(N° 3.733/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial ao projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado de Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 8, de 1991-CN, da Comissão Mista.

Parte vetada:

— art. 5º

Prazo: 24-2-92 (Mens. 147/91-CN).

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 1991
(N° 1.992/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. (Mens. 148/91-CN).

Parte vetada:

— art. 2º

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 74, DE 1991
(N° 4.771/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90 na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. (Mens. 149/91-CN).

Prazo: 24-2-92

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levantu-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

**ATA DA 79ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM
20-11-91**

(Publicada no DCN, de 21-11-91)

RETIFICAÇÕES

À página 3973, 2ª coluna, na relação dos signatários do Projeto de Resolução nº 4, de 1991-CN,

Onde se lê:

... — Tildeu Santiago — ...

Leia-se:

... — Tilden Santiago — ...

À página 3985, 2ª coluna, antes da fala do Sr. Presidente de encerramento da sessão, inclua-se por omissão o seguinte:

Em consequência, fica adiada a votação da matéria, juntamente com os demais itens da pauta.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 2 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 1990

(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 1º;

— § 2º do art. 1º;

— § 3º do art. 1º;

— art. 3º;

— § 1º do art. 4º;

— art. 6º e seu parágrafo;

— parágrafo único do art. 7º;

— alínea e do parágrafo único do art. 16;

— § 5º do art. 18;

— § 2º do art. 20;

— art. 25; e

— art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 49, DE 1990

(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990
(Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência geral em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. nº 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 50, DE 1990
(Medida Provisória nº 249/90)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— Relatório, sob nº 3, de 1991-CN, da Comissão Mista.
(Mens. nº 10/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 1º;
- art. 2º;
- art. 3º;
- art. 4º;
- art. 6º;
- art. 7º;
- art. 8º;
- art. 9º;
- art. 10; e
- art. 16.

Prazo: 28-3-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 176, DE 1989
(Nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola.

(Mens. nº 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- item V do art. 3º;
- item XII do art. 3º;
- itens I, II e V do art. 5º;
- item XII do § 1º do art. 5º;
- § 2º do art. 5º;
- §§ 7º e 8º do art. 5º;
- item I do art. 6º;
- §§ 1º e 2º do art. 8º;
- art. 11, **caput**;
- art. 15;

- art. 21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- art. 29;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2º e 4º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, **caput**, e § 1º;
- art. 34;
- parágrafo único do art. 37;
- art. 38;
- art. 39;
- art. 40;
- art. 41;
- art. 43;
- art. 44;
- art. 46;
- item IV do art. 48;
- § 1º do art. 50;
- art. 51;
- art. 53;
- art. 54;
- art. 55;
- art. 57;
- art. 61;
- art. 62;
- art. 63;
- art. 64;
- art. 67;
- art. 68;
- art. 69;
- art. 70;
- art. 71;
- art. 72;
- art. 73;
- art. 74;
- art. 75;
- art. 76;
- art. 77;
- art. 78;
- art. 79;
- art. 80;

— itens I, VII, IX do art. 81;
— itens II, III e VII do art. 82;

— art. 83;

— art. 86;

— § 2º do art. 87;

— art. 88;

— art. 90;

— art. 91;

— art. 92;

— item V do art. 96;

— § 1º do art. 99;

— art. 100;

— art. 101;

— art. 105;

Prazo: 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —

**PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO Nº 6, DE 1991
(Medida Provisória nº 294/91)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. (Mens. nº 37/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º; e
- art. 34.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 38, DE 1990
(Nº 3.287/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. (Mens. nº 38/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —

**PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 88, DE 1988
(Nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados)**

— Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. (Mens. nº 39/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 14, DE 1991
(Nº 290/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. (Mens. nº 40/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 87, DE 1990
(Nº 2.912/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de

origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. (Mens. nº 41/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 18, DE 1991
(Nº 81/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. (Mens. nº 42/91-CN.)

Parte vetada:

- § 3º do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 12, DE 1991
(Nº 4.575/90, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. (Mens. nº 43/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 2º do art. 1º; **caput** do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 73, DE 1990
(Nº 1.580/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. (Mens. nº 44/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 98, DE 1990
(Nº 3.201/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. (Mens. nº 45/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 123, DE 1990
(Nº 4.434/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. (Mens. nº 46/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 24, DE 1991
(Nº 885/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. (Mens. nº 51/91-CN.)

Partes vetadas:

— arts. 3º e 5º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

**PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 214, DE 1984
(Nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. (Mens. nº 53/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 78, DE 1990
(Nº 2.936/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. (Mens. nº 54/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 20 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 26, DE 1989
(Nº 889/88, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de

origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a rodovia BR-230 — Transamazônica. (Mens. nº 55/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 27, DE 1990
(Nº 6.821/85, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de “Rodovia Presidente Tancredo Neves”. (Mens. nº 56/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 22 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 33, DE 1991
(Nº 516/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mens. nº 61/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 23 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 83, DE 1990
(Nº 3.672/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. (Mens. nº 62/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 24 —

**PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 40, DE 1984
(Nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Mens. nº 63/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 25 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA N° 22, DE 1991**
(Nº 4.785/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guaporé-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Mens. nº 64/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- art. 10 e parágrafo; e
- art. 11.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

— 26 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA N° 34, DE 1991**
(Nº 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. (Mens. nº 66/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 40.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 27 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA N° 35, DE 1991**
(Nº 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mens. nº 67/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 100.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 28 —

**PROJETO DE LEI DO
SENADO N° 82, DE 1991**
(Nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras provisões. (Mens. nº 68/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- parágrafo único do art. 12;
- art. 13 e §§ 1º e 2º;
- §§ 1º e 3º do art. 21;
- art. 27 e seu parágrafo único;

- art. 33 e seus §§ 1º e 2º;
- inciso IX do art. 34;
- parágrafo único do art. 39;
- art. 49; e
- art. 53.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 29 —

PROJETO DE LEI N° 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mens. nº 90/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso VII do art. 22; e
- art. 23 e seus §§ 1º e 2º; e
- art. 45.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 30 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 57, DE 1991
(Nº 1.390/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. (Mens. nº 91/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 15;
- art. 31;
- art. 32;
- art. 33;
- art. 34;
- art. 35; e
- art. 36.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO,

Criada através do Requerimento nº 796, de 1991-CN, destinada a “Investigar a Incidência de Esterilização em Massa de Mulheres no Brasil”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 1º de abril de 1992.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, às quinze horas e trinta minutos, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Wilson Martins, Divaldo Suruagy, José Richa, Carlos Patrocínio, João França, Francisco Rollemberg, Iram Saraiva, Senadora Marluce Pinto, Deputados Marco Penaforte, Ivânia Guerra, Heitor Franco, Jamil Haddad, Deputadas Benedita da Silva, Jandira Feghali, Maria Luiza Fontenele, Rita Camata, Maria Valadão e Teresa Jucá, reúne-se a Comissão Parla-

mentar Mista de Inquérito, destinada a "investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil". De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Wilson Martins, que declara abertos os trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida as Senhoras, Senadora Marluce Pinto e Deputada Rita Camata para funcionarem como escrutinadoras. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente, Deputada Benedita da Silva, com 16 votos; para Vice-Presidente, em branco, 16 votos. É declarada eleita Presidente a Senhora Deputada Benedita da Silva. Assumindo a Presidência a Senhora Deputada, agradece a honra com que foi distinguida e convoca reunião a realizar-se na próxima quinta-feira, dia nove do corrente mês, para eleição do Vice-Presidente, designação do Relator e aprovação do roteiro de trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 587, de 1991-CN, destinada a "Apurar Responsabilidades no Âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB".

CONAB

7ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 1991.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião nº 4 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Ivandro Cunha Lima (Presidente), Ronaldo Caiado (Vice-Presidente), João Rocha (Relator), Arno Magarinos, Werner Wandlerer, Moisés Abrão, Paulo Portugal, Fábio Meireles e Marluce Pinto, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, comunica o recebimento de dois Requerimentos, de autoria do Senhor Deputado Ronaldo Caiado, solicitando a convocação dos Senhores Manoel Nunes Pereira, Diretor da Superinspect e Dr. Breno Pinheiro Prates, Presidente da Federação das Associações de Arrozeiros do Estado do Rio Grande do Sul. Com a palavra o Senhor Deputado Ronaldo Caiado informa, ainda, que a Presidência recebeu ofício do Tribunal de Contas da União, solicitando que pontos a Comissão deseja que sejam levantados junto à Conab. Usam ainda da palavra, os Senhores Deputados Fábio Meireles e o Senador João Rocha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra a realizar-se na próxima quinta-feira, e para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 587, DE 1991-CN, DESTINADA A APURAR RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA COMPANHIA

NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB, DESTINADA A ELABORAR O CRONOGRAMA DE DEPOENTES, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Deputado Ivandro Cunha Lima

Relator: Senador João Rocha

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Está aberta a reunião.

.(Inaudível)... a proximidade do recesso anual do Tribunal se inicia no dia 15 de dezembro. Mas, esse assunto já está resolvido e estamos encaminhando o ofício pertinente, colocando as questões que gostaríamos de ver resolvidas: a inspeção e a auditoria do Tribunal de Contas da União.

Há ainda dois ofícios que já foram encaminhados, mas dependem, da apreciação do plenário da Comissão.

O Deputado Ronaldo Caiado requer da Comissão que seja expedido o convite ao Sr. Manoel Nunes Pereira, da SUPERINSPEC — com sede no Rio de Janeiro, que presta serviços à CONAB e faz supervisão e inspeção de portos nacionais e internacionais, para que venha trazer os seus conhecimentos no setor de subsídios, o que é da maior importância para os trabalhos da CPI. Há também um requerimento visando a que seja convidado Dr. Breno Pinheiro Prates, Presidente da Federação das Associações de Arrozeiros do Estado do Rio Grande do Sul, para que no dia aprazado venha trazer os seus conhecimentos do setor de subsídios, que representa maior importância para os trabalhos da Comissão. Esses dois requerimentos, juntamente com os demais, serão levados à apreciação assim que tenhamos o **quorum** para a decisão nesse particular.

Estamos aqui com o Relator, que nos trouxe um resumo de nosso procedimento na Comissão. Esse resumo, naturalmente, vai ser distribuído aos seus membros, e à medida que os fatos forem ocorrendo, nós os iremos acrescentando este roteiro, muito bem preparado pelo nosso Relator, Senador João Rocha.

O Deputado Ronaldo Caiado, autor de alguns requerimentos, está acompanhando de perto as respostas. Esta Presidência usa as suas atribuições quando há falta de **quorum** nesta Comissão e diligência para que os requerimentos que têm chegado — não aqueles que dependem da aprovação do plenário, mas os que dependem apenas da decisão administrativa da Presidência — sejam providenciados para que tenhamos êxito, e com certa pressa. Esta Comissão tem prazo certo, mormente quando sabemos que trabalhos legislativos do Congresso Nacional terminam em 15 de dezembro, quando se inicia o recesso parlamentar. Temos feito o máximo para agilizar os trabalhos; tudo que depende da Comissão, do Presidente e do Relator, naturalmente, será implementado para melhor aproveitamento do tempo e do desempenho desta Comissão.

A palavra está franqueada ao Relator, como aos Deputados Ronaldo Caiado e Fábio Meireles, que aqui também se encontram para algumas apreciações.

O SR. RONALDO CAIADO — Sr. Presidente, Sr. Relator e demais membros da Comissão: conforme o Presidente da CPI, Deputado Ivandro Cunha Lima noticiou, estamos trabalhando para que as coisas possam fluir na maior rapidez. No momento em que o Presidente desta Casa recebeu um aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União, solici-

tando que pontos esta Comissão desejaria ver levantados junto à CONAB, a informação foi dada e o Presidente assinou hoje encaminhamento de todos esses itens, que consideramos importante serem levantados, auditados pelo Tribunal de Contas da União, para que possamos ter uma avaliação significativa da operação de importação de carne.

Gostaríamos mais uma vez de enfocar, Sr Presidente, para que sejam transcritos nos Anais desta CPI, aquilo que tem sido noticiado, e deixaria uma cópia aqui, sobre a matéria do *Jornal de Brasília*, do dia de hoje, que mostra que o consumo cai e a CONAB vende só 5% da carne importada. Essa matéria mostra um desentendimento interno na CONAB, com parecer do Diretor de Abastecimento, reconhecendo que a companhia não levou em consideração a queda de consumo, na hora de decidir pela importação e sua falta de planejamento, além de prejuízo ao bolso dos contribuintes, tem que causado alguns atritos entre a CONAB e o Ministério da Economia. O que é algo significativo. O resultado de tudo isso é que a carne deverá realmente ficar encalhada em armazéns particulares, consumindo dinheiro público. Os técnicos da CONAB têm considerado os leilões verdadeiros fracassos de vendas e já acreditam que o mercado continue assim. Se a maior parte dessa carne não for vendida, o Governo poderá ter um gasto superior a 1 bilhão mensais, só na parte de armazenamento.

Acabamos de receber uma conta do Sr. Presidente da CONAB, respondendo-nos quanto a CONAB pagou até agora de câmara vazia, quer dizer, de reserva de espaço que já não foi ocupado e que já está sendo pago por essa campanha. Ele nos responde que o pagamento de câmara vazia, reserva de espaço até 30-9-91 — estamos já no dia 7-9-91 — foi de 46,9 milhões. Os dados relativos ao mês de outubro só estarão disponíveis a partir do dia 10-11-91, quando nos serão enviadas as faturas correspondentes ao citado mês. Cumple-me reforçar, nesta oportunidade, esclarecimentos já prestados no Ofício 620, de que essa empresa reservou espaço de armazenagem na proporção de 20-50-75 e 100% das necessidades, seguindo rigorosamente o cronograma de chegada do produto, conforme demonstrado no anexo 1º.

Vejam V. Ex^a que isso foi feito de acordo com o cronograma, mas esse cronograma não está sendo cumprido e a SOCOPAR, que foi a entidade na Europa que congregou todos esses tradings, não foi multada; ao mesmo tempo estamos pagando multa no Brasil, porque os navios chegam e não são esvaziados, descarregados no período certo. Estamos tendo aqui uma série de encargos que estão aumentando, muito, o preço da carne. Para V. Ex^a terem uma idéia, a CONAB estipula um preço de 1.224 dólares; por tonelada a supervisão e inspeção de portos, 1.300.000 dólares, as multas, 200.000 dólares; seguros marítimos; 585.000 dólares; operadoras sob despesas alfandegárias, capatacias, fretes marítimos, 9.800.000 dólares, despesas de armazenagem no destino 8.000.000 de dólares; encargos financeiros operacionais, estamos calculando em torno de 4.284.000 dólares. Chegamos a uma média de Cr\$ 948,00 o quilo, preço que esta carne está custando no Brasil a partir do dia 31 de outubro.

Acabamos de receber uma correspondência, onde consta que essa carne está custando mais do que isso. Essa carne, quando perguntei o preço do quilo da carne importada, incluindo todas as despesas até a data de hoje, custava traseiro, Cr\$ 1.325,00; dianteiro, Cr\$ 795,00. Isso dá um total médio de Cr\$ 1.050,00. Então, o nosso cálculo ainda está por baixo. Há outras tarifas que ainda não levantamos, mas o nosso

preço está inferior. Só que esta carne foi vendida a Cr\$ 840,00 na Bolsa. Então, estamos fazendo um trabalho inteligente, isto é, estamos subsidiando o produtor na Europa e estamos subsidiando o atravessador no Brasil. É a prática exatamente ao contrário de tudo aquilo que se esperava de uma Companhia Nacional de Abastecimento. E como o Dr. Fábio Meirelles tem insistido, realmente tem sido uma entidade com a finalidade única e exclusiva de viabilizar as importações e penalizar o setor agrícola e pecuário no nosso País. Com isso acredito que já caminhamos muito, Sr. Presidente. Com estas últimas informações, as coisas estão chegando onde precisamos.

Este requerimento é no sentido de que seja ouvido também o responsável por essa firma de inspeção e supervisão dos portos — SUPERINSPECT — para termos, de fato um detalhamento de como está sendo feito o embarque dessa carne a sabemos quanto estamos pagando de multa e, provavelmente, as despesas que teremos no Brasil. Cada vez mais aclara-se aquela nossa suspeita em relação ao quanto tudo isso foi nocivo e criminoso para a pecuária e agricultura brasileiras. No mais, aguardamos, num rápido trabalho do Tribunal de Contas da União, esse levantamento que o Sr. Presidente solicitou no dia de hoje, para que, na próxima reunião, possamos empenhar-nos e deliberar sobre todos esses requerimentos de posse do Sr. Presidente.

Agora, sim, poderemos deliberar com dados, com conhecimento, com detalhes; ouviremos a parte técnica da CONAB, como também outros palestrantes de outros setores, seja do trigo, do leite e também da parte de *butter oil*.

Com isso, acho que a nossa Comissão Mista de Inquérito está evoluindo para que tenhamos dados para interrogar o Sr. Bosqueiro, quando S. S^e vier a esta Comissão, não naquela condição que estava sendo colocada de que viria aqui simplesmente para proferir uma palestra. Não é essa a finalidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Sr. Deputado Fábio Meirelles, V. Ex^a deseja usar da palavra?

O SR. FÁBIO MEIRELLES — Sr Presidente, gostaríamos de consultar a Mesa se, com referência a esses requerimentos endereçados à direção da Conab, se entre eles consta também o pedido de informação de todos os estoques que a Conab possui nos dias de hoje, a sua origem, o que entrou e o que foi comercializado.

Consulto V. Ex^a se esses requerimentos também já foram feitos à Mesa, se foram aprovados e encaminhados à Conab.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Nossa solicitação, caro colega, foi no sentido de que a Conab nos desse, até a data de hoje, a planilha de desembarque de carne no País e quais os frigoríficos que a estão absorvendo. Eles nos encaminharam essas informações. Sabemos que ainda faltam 30% dessa carne para chegar ao Brasil. E, dentro da previsão que tínhamos, ou seja, que estava contida no contrato, o embarque da carne se daria no período de 20 de maio até 20 de setembro. Esse prazo já se esgotou. Essa carne ainda não chegou e estamos pagando reserva da câmara fria no Brasil. Não sabemos também o que estamos pagando de armazém nos países de origem, porque, se o contrato foi feito por um período de embarque e, a partir desse período, não está sendo pago, não está sendo embarcado por quê? Porque os portos do Brasil não estão absorvendo a descarga.

Estamos pagando frigorífico, câmara vazia; estamos pagando, provavelmente, armazenamento na Europa e estamos

pagando as taxas, multas, porque os navios estão atracados sem condição de serem descarregados.

O SR. FÁBIO MEIRELLES — Penso, Sr. Presidente, que um assunto de tão grande importância na área de abastecimento, como da economia pecuária do País, é imprescindível que todos tenhamos a particularização de dados, inclusive a decisão política, porque quando se importa deve haver uma previsão se esse estoque é exclusivamente regulador, quando se pretende colocá-lo no mercado, quais as razões para evitar essa flutuação de preços e o desestímulo à economia pecuária nacional.

Vou um pouco mais à frente, se V. Ex^a me permitir, para dizer que temos dois sistemas importantes na política agrícola, o EGF e o AGF.

Todos sabemos que o EGF é o Empréstimo do Governo Federal, que se estabelece quando o produtor quer realmente segurar o seu estoque para poder comercializá-lo em tempo e hora, para poder restabelecer e garantir preço de manutenção dos custos de produção; e AGF é a Aquisição pelo Governo Federal. O equilíbrio técnico, na nossa opinião, e até existem estudos internacionais que indicam dever ser 3:1 o percentual, três valores superiores para o EGF e um para o AGF.

Ocorre, muitas vezes, em períodos de governos, que o AGF é muito maior como recurso, quer dizer, o Governo adquire mais esse produto. Esses estoques adquiridos pelo Governo, em determinados momentos, servem para beneficiar quem? O especulador, porque pressiona o Governo a colocar no mercado o produto em hora imprópria, ficando o produtor em situação muito difícil.

Se esse tipo de política se faz aqui internamente em termos de produtor, temos que estar atentos para defendê-lo, não apenas neste ou naquele caso, com determinados tipos de importação que acabam, no transcorrer do tempo, em determinado momento, pela pressão do especulador, sendo jogadas no mercado, em detrimento do produtor e com vantagens, muitas vezes não lícitas, em função daquela pressão que o próprio Governo aceitou.

Por essas razões, deixo essas considerações, para que esta importante Comissão tenha dados precisos para fazer um julgamento correto que é seu objetivo, na realidade.

No mínimo, estamos começando a sentir que não há uma administração competente na área, porque tudo tem que ser previsível; os custos são elevados, tanto de produção como de importação, de estocagem, de transferência, de mercado, de manutenção; tem-se que prever até como essas câmaras estão sendo mantidas, porque estão alugadas, arrendadas e não sabemos qual o tipo de entendimento feito. Precisamos saber de fato como está a manutenção dessas câmaras frigoríficas, pois temos visto, lamentavelmente, de repente, a imprensa divulgar: perderam-se tantas toneladas de determinado produto; perdeu-se, apodreceu, tem-se que jogar fora. Pergunto então: Houve cuidado dessa parte essencial?

Uma Comissão da importância desta Comissão Mista não pode perder um só espaço, mesmo que seja para fazer um livro de orientação, de como administrar coisas públicas, se é que a gravidade não é maior para que ofereçamos apenas uma orientação.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Eu ponderaria ao nobre Deputado Fábio Meirelles que formulasse essas questões, essas que não estão preenchidas, não estão atendidas. Esses reclamos, essas indagações, solicitaria ao no-

bre Deputado que as apresentasse à Mesa para as necessárias providências, visando ao que não foi atendido nos requerimentos que já formulamos.

Gostaríamos de ter essa participação, essa colaboração do Deputado, apresentando à Mesa, à Presidência, um requerimento colocando essas questões, essas indagações, esses reclamos.

O SR. FÁBIO MEIRELLES — Não sei, Sr. Presidente, se é muito formal. Mas estando registradas as nossas considerações, acredito que as notas taquigráficas poderiam constar, dentro das normas legais, como um documento para agilização da matéria, naturalmente com nossa assinatura.

O SR. JOÃO ROCHA — Concordamos com as colocações do Deputado Fábio Meirelles e vamos atender o pedido de S. Ex^a como um subsídio para a relatoria. Verificaremos informações e sugestões que não foram atendidas ainda; se essas fiscalizações e formas de controle não estão sendo cumpridas, vamos saber através das informações que pediremos aos órgãos competentes.

Consideramos de muita valia as observações feitas pelo Deputado Fábio Meirelles e a preocupação nossa, como bem falou V. Ex^a, é de fazer um relatório dentro da realidade, dentro daquilo que for possível e com um máximo de transparência.

Essa é a preocupação do Relator e peço, para isso, o apoio de todos os membros desta Comissão que estão imbuídos em um só propósito, que venham verificar o que aconteceu com as importações, se são legais, se não são, se fogem das normas legais. Todas essas informações e as sugestões, estamos prontos a captar.

A nossa preocupação é fundamentar o relatório e submetê-lo à Comissão dentro de uma visão ampla de tudo que aconteceu, de tudo que foi sugerido durante todo esse período de vigência desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Agradeço a V. Ex^a a participação, nobre Senador João Rocha, que tem dispensado a melhor atenção aos trabalhos da Comissão, e agora nos oferece esse resumo como subsídio.

O SR. JOÃO ROCHA — É exatamente isso, porque nas nossas reuniões sempre chegava um colega ou outro, que não tinha informação anterior nenhuma, e isso me preocupou muito, então comecei, a partir dessa reunião, a fornecer as informações de que a Comissão já dispõe; fica mais fácil, mais prático, dentro da documentação que já existe, sugerir alguma coisa a mais. Então, a partir dessa reunião, eu me comprometo a passar para todos os membros da Comissão todos os dados que receber como subsídio, porque, a partir do momento em que existe uma informação, de um lado ou do outro, dispõe-se de uma documentação para se compulsar. Chegou mais outro documento agora e já mandei tirar cópia, para passar às mãos dos Srs. Membros, porque é a forma mais fácil de nos comunicarmos. Eu mesmo já me trai numa reunião aqui, porque, lamentavelmente, faltei à reunião anterior e quando cheguei aqui não sabia o que tinha acontecido. Quero ver se sanamos essas lapsos, tirando todas as informações de que dispõe a Comissão e transmitindo-as aos seus membros; é uma forma de subsídio e é uma forma de ajuda que podemos receber de todos.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Temos aqui em mãos uma correspondência da Fiocruz, formulando algumas questões, que já estão sendo respondidas, dentre

as quais qual seria o prazo desta Comissão para coordenar os seus trabalhos de acordo com as nossas atividades.

Temos também, e tomei a liberdade de atender, para maior apressamento dos nossos trabalhos, um ofício, que já encaminhei à Conab, solicitando informações. Oficiei à Conab para que a mesma informe a esta CPI, nos termos da lei, qual a quantidade e quais os estoques em armazém, consequentemente, se mantém contrato de armazenamento com a Sociedade de Armazéns Gerais de Goiás; quais as transações comerciais que a Conab manteve e mantém em território nacional e com a Sociedade de Armazéns Gerais de Goiás. Essa medida já foi encaminhada, para melhor aproveitamento do nosso tempo e dos nossos trabalhos. O Sr. Relator, com essa iniciativa, agora, dá-nos, a todos os membros na Comissão uma oportunidade de acompanhamento permanente de todos os fatos, requerimentos, solicitações, convocações, convites, de tudo que ocorrer a Comissão, uma espécie de resumo, para que cada um tome conhecimento dos trabalhos das reuniões anteriores, mesmo não tendo estado presente.

Antes de encerrar os trabalhos, gostaria de convocar uma reunião para a próxima quinta-feira, quando naturalmente teremos novos elementos, conforme informou o Deputado Ronaldo Caiado; poderemos, na oportunidade, apreciar e formular questões ao Presidente da Conab. Portanto, na próxima quinta-feira, já poderemos estabelecer uma pauta de convocações e de convites, para o melhor andamento dos nossos trabalhos.

- O SR. JOÃO ROCHA — Sr. Presidente, peço a palavra. (Assentimento da Presidência.) Quero pedir desculpas, primeiramente, aos Srs. Deputados e Senadores pelo atraso do meu comparecimento a esta reunião; e perguntar se não foi definida a lista de convocações.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Não, nobre Deputado, porque isso vai ser feito quando a reunião tiver o **quorum** qualificado para que isso possa acontecer. Esperamos que na próxima quinta-feira, às 14 horas, já possamos estabelecer esse cronograma de convites e de convocações.

O SR. RONALDO CAIADO — Sr. Presidente, eu gostaria de tranquilizar o companheiro, porque nesse período, nesses quinze dias dessas últimas semanas, a Comissão evoluiu bastante no recebimento e na análise de documentos, e também na solicitação junto ao Tribunal de Contas da União, para que faça a auditagem sobre esses elementos que queremos verificar. Então, com tudo isso, estamos agora acumulando uma quantidade significativa de dúvidas e de documentos que queremos esclarecer, informações que não tínhamos no início desta CPI.

Esperamos também, ainda no decorrer dessa semana ou nesses quinze dias, conseguir uma resposta do Tribunal de Contas e, aí sim, passaremos a ter dados concretos para que possamos interrogar o Presidente da Conab. Para a próxima reunião, estamos esforçando para que tenhamos **quorum** para deliberar sobre todos aqueles requerimentos dirigidos à Mesa desta CPI, para convidarmos pessoas ligadas à área de trigo, de arroz, de leite e no detalhamento do setor de carne.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Vamos encerrar os nossos trabalhos, convocando uma reunião para a próxima quinta-feira, às 14 horas, esperando o compare-

cimento, a presença dos nobres Deputados e Senadores, para que possamos decidir a pauta.

Muito obrigado.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 587, de 1991-CN, destinada a “apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB”.

9ª Reunião, realizada em 12 de março de 1992.

Aos doze dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e dois, as quinze horas, na sala de reunião nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Ronaldo Caiado (Vice-Presidente no exercício da Presidência), João Rocha (Relator), Élcio Alvares, Moisés Abrão, Werner Wanderer, Wilson Moreira, Pedro Tornelli e Abelardo Lupion, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a “apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB”. Não havendo número regimental para eleição do Presidente, o Senhor Deputado Ronaldo Caiado, na qualidade de Presidente em exercício, declara aberto os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, convida o Dr. Manoel Pereira Nunes, Diretor da Superinspect para tomar assento à Mesa. A seguir, solicita ao depoente que preste o juramento de praxe. Com a palavra o depoente ressalta que primeiramente vai abordar a parte que tocou sua empresa na importação de carne. Discorre seu depoimento citando o teor de um telex recebido do Diretor de Operações da CONAB. A seguir, passa-se à fase interpellatória, quando usam da palavra pela ordem os Senhores Senadores João Rocha e Moisés Abrão. Com a palavra o Senhor Senador Moisés Abrão, informa que tem às mãos, requerimento da CPI, dirigido ao Departamento de Polícia Federal, sobre uma suspeita levantada, passando, a seguir, à leitura do referido documento. Com a palavra a Presidência presta esclarecimentos acerca do documento mencionado pelo Senador Moisés Abrão. Com a palavra o Dr. Manoel relata, aos Membros da Comissão, de que maneira foi abordado pelo Sr. José Newton Nogueira Cadermatori e tece considerações acerca do comportamento do Sr. Cadermatori. Prolongando, com a interpelação, fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Élcio Alvares, Moisés Abrão, Ronaldo Caiado e Abelardo Lupion. Com a palavra o Senhor Relator solicita ao Dr. Manoel que encaminhe a CPI, cópia da carta que remeteu à CNAB, sobre as importações de trigo argentino. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico.

ANEXO A ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 587, DE 1991-CN, DESTINADA A APURAR RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. MANOEL PEREIRA NUNES, PRESIDENTE DA SUPERINSPECT, SUPERVISÃO, VISTORIAS E INSPEÇÕES, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Vice-Presidente: Deputado Ronaldo Caiado, Presidente em exercício

Relator: Senador João Rocha

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — A reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, convocada para a data de hoje, tinha uma pauta no primeiro momento da eleição do Presidente, convocada para às 14 horas. Mas isso depende do **quorum** qualificado para a escolha do novo Presidente, já que o Deputado Evandro Cunha Lima se afastou do Congresso Nacional para assumir a posição de Secretário de Estado. Com isso, e por um acordo feito entre as Lideranças, coube ao PFL a relatoria, e cabe ao PMDB a indicação do Presidente.

Estamos, então, aguardando não só o **quorum**, mas também essa decisão e, com isso, na vice-Presidência, na qualidade de vice-Presidente, assumo a Presidência temporária da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Nós havíamos encaminhado, conforme ficou decidido, um ofício ao Dr. José Pedro Gonzales digníssimo Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, um requerimento nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579/52, combinado com o art. 148, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicando que a comissão deliberou convocá-lo, sob pena da lei, para, perante ela, prestar depoimento no próximo dia 12 de março, quinta-feira, às 15 horas, na sala 2, da Ala Senador Nilo Coelho, do Senado Federal.

Recebemos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária o Ofício nº 146, encaminhado a nossa pessoa, que diz que acusa o recebimento do Ofício nº 34 da CPI-CONAB, datada de 26 de fevereiro, próximo passado, convocando o titular deste órgão para depor nesta Comissão, na data de hoje.

Em virtude da ausência do Dr. José Pedro Gonzales, ora em viagem ao Japão, a serviço, informo a V. Ex^a da impossibilidade de seu comparecimento, colocando esta Secretaria a sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito do assunto.

Atenciosas saudações,

José Bonifácio de Moura Antunes.

Mas no último dia 25, em reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nós recebemos um telefonema, na parte da manhã, do Sr. Manoel Nunes, proprietário da Superinspect onde o nome dele também havia sido colocado na pauta para ser ouvido no dia 25 de fevereiro, próximo passado. Mas não pode ser convocado porque o nome do Sr. Manoel não havia sido apreciado pela Comissão; havia sido feito um requerimento, mas este requerimento não havia sido aprovado.

Com isso, o Sr. Manoel encaminhou um fax ao Deputado Ronaldo Caiado, Vice-Presidente da CPMI, nos seguintes termos:

"Agradecemos, em primeiro lugar, a gentil recepção ao nosso telefonema desta data quando nos foi sugerido envio desta mensagem expondo as dificuldades sugeridas com a criação da CPMI acima mencionada. A inclusão do nome de nossa empresa como possível beneficiária de informações privilegiadas, **Inside Information**, levou de imediato a nossa Diretoria do Conab a suspender o pagamento de nossas faturas, alegando que terão de aguardar o parecer final da su- pracitada CPMI.

Trata-se de uma acusação leviana e vazia contra a qual temos toda uma documentação comprovada cronologicamente. Infelizmente, o adiamento **sine die** do nosso depoimento, que acontecerá hoje, vai prolongar ainda mais as nossas dificuldades perante ao Conab.

Assinamos com o Conab, no ano passado, um contrato de prestação de serviços devidamente legalizado na forma da lei, o qual cumprimos integralmente a nossa parte. Somos profissionais do setor de supervisão de cargas e descargas marítimas e controle de peso e qualidade.

Nossa empresa, fundada em 1970, é a única genuinamente nacional neste setor de atividades, competindo com inúmeras outras estrangeiras

No presente contrato de supervisão das 100 mil toneladas de carne importada da Comunidade Econômica Européia, houve uma convocação da CNA, agora Conab, em 15-4-91, com telex e lista de presença anexos, enviadas às cinco maiores empresas especializadas do setor, o que demonstra que as principais empresas do ramo tiveram acesso às mesmas informações e no mesmo momento, ficando assim, portanto, completamente descharacterizada a acusação que nos é dirigida, ou seja, a obtenção, com antecedência, de informações privilegiadas.

Em face das dificuldades que estamos enfrentando junto à Conab, apreciaríamos a colaboração de V. Ex^a, para que o nosso depoimento fosse feito o mais breve possível, preferencialmente em sessão secreta, a fim de que pudéssemos provar que aquela acusação contra a nossa empresa, além de improcedente, é inteiramente infundada!

Permaneceremos na guarda de uma comunicação de V. Ex^a, pela qual somos antecipadamente gratos.

Saudações,
Manoel F Nunes."

Ao consultá-lo, ele se colocou à inteira disposição para que a comissão decida. E essa passa a ser uma sessão aberta a todos aqueles que queiram participar, ouvir e debater.

Neste momento, então, convidamos o Sr. Manoel Nunes para que faça parte da Mesa, em seguida vamos tomar o seu juramento para que inicie o seu depoimento

O SR. MANOEL F. NUNES — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Sr. Manoel, V. S^a a partir de agora tem vinte minutos para expor a esta Comissão tudo aquilo que puder nos dizer em relação à operação de importação das cem mil toneladas de carne, feita pela Conab.

Está em aberto para que V. S^a faça primeiramente o seu depoimento e, a seguir, liberaremos a palavra aos membros da comissão e aos Deputados e Senadores presentes, para que sejam feitas as perguntas relacionadas, exatamente, a esse assunto específico pelo qual V. S^a foi convocado.

O SR. MANOEL F. NUNES — Em primeiro lugar, gostaria de deixar bem claro que só posso me referir aqui, neste depoimento, à parte que tocou a minha empresa na

importação. Fomos contratados para fazer a supervisão de cargas na Europa e descarga em portos brasileiros. Não posso acrescentar mais nada, porque só conheço a operação da carne nesse âmbito, nesses parâmetros e nesses limites.

Com relação à importação de carne, tomamos conhecimento pelos jornais, a partir de fevereiro e março, de que o País pretendia importá-la da CEE no ano de 1991.

Diante da nossa experiência — e uns trinta anos de atividade nesse tipo de serviços —, até duvidávamos na época, como cidadão, de que houvesse esse tipo de importação de carne, porque era a nossa opinião que o País não estava preparado para receber em seus portos, e com a mão-de-obra especializada de que dispõe, mercadoria desse tipo a granel, ainda mais sendo um país tropical, onde as temperaturas, ao meio-dia, às vezes, atingem 40° a 42°, quando os porões são abertos para que a carga seja retirada. E não era da nossa alçada decidir sobre a importação. Decidida a importação, resolvemos acompanhá-la de perto, junto ao órgão que iria administrá-la. Fizemos um contato nesse sentido com a Conab, onde nos sugeriram que primeiro nos cadastrássemos perante um órgão, Cobal, no Rio de Janeiro; e fizemos isso. Temos o registro e o cartão específico de cadastramento. Depois, que fizéssemos um relatório, dando informações sobre a nossa empresa à Presidência — na época, CNA —, incluindo nela todos os documentos relativos a nossa capacitação técnica: o que também foi feito.

Depois do cumprimento dessas formalidades que nos foram sugeridas, só fomos tomar contato com a operação no dia 15 de abril de 1991, através do telex CNA/DIROP/DEPES n° 431, onde diz o seguinte: "Dirigida às cinco maiores empresas de supervisão; nós e mais quatro brasileiras e estrangeiras, todas com escritório no Brasil. Este telex diz o seguinte:

"Objetivando discutir assuntos relacionados com serviços e supervisão simples, amostragem, determinação de qualidade de trigo, carne importadas pela CNA, solicito presença de representante dessa empresa no próximo dia 17-4-91, às 14 horas, em Brasília — DF, à W-3 Norte, Quadra 514, assinado Nelma, de Castro Batista — Diretor de Operações — CNA"

No dia 17-4, cumprindo essa convocação nós nos fizemos presentes. Nessa ocasião, foi feita uma lista de presentes — julgo desnecessário citar os nomes das pessoas — estavam as empresas aqui mencionadas neste telex e me parece que mais uma. Foi feita uma reunião onde a Conab, através de um departamento específico, que é chamado de estoques reguladores. Se não me engano, o Sr. Raul Faria Filho nos fez uma sabatina com todas as empresas perguntando da capacitação técnica de cada uma, dos equipamentos, das disponibilidades do material humano especializado etc., e cada uma respondeu verbalmente às perguntas solicitadas. Saimos daí com a certeza que haveria importação da carne e do trigo, evidentemente, que não é o caso que estamos tratando aqui.

Posteriormente, depois da data de 15 de abril foi feito um telex que deve ter sido, com certeza, passado para todas as empresas, porque elas se fizeram presentes, mas esse telex é bastante longo e diz o seguinte:

"Contratação de serviço de supervisão importação 100 mil toneladas métricas carnes bovinas oriunda da Europa. Objetivando habilitação, serviço a epígrafe, solicito presença do representante dessa emprega, em tal lugar, munidos de propostas de preços: produto,

origem: Itália, Alemanha, Holanda. Documentos a serem feitos, especiar o estabelecimento etc."

O SR PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Gostaríamos de informar ao nobre depoente que todos os documentos citados deverão ficar na Comissão Parlamentar de Inquérito com uma cópia.

O SR MANOEL F. NUNES — Neste telex, julgo importante salientar, diante da acusação que foi veiculada pela imprensa contra mim, diz que haveria uma habilitação, classificação das empresas antes da tomada de preços propriamente dita. Essa habilitação e classificação envolveria a entrega de uma série de documentos que vão desde a constituição da empresa, capital social, os três últimos balanços com os seus respectivos índices, certidão negativa de débitos, tributos federais, municipais, estaduais, prova de filiação pelo menos a uma associação profissional internacionalmente conhecida, prova de que os certificados tenham tido aceitação internacional, relação das instalações e equipamentos específicos, declaração de clientes para os quais a empresa já trabalhou em supervisão de carne bovina, relação de escritórios no Brasil, representantes no exterior, certidão negativa de protesto, relação bancária da não existência de restrição cadastral, relação nominal com as respectivas especialidades dos técnicos, prova de atuação e importação.

Nessa reunião, onde todas as empresas deveriam apresentar suas propostas e mais essa documentação específica, ao invés das cinco empresas mencionadas no telex, apareceram oito ou nove, porque algumas delas foram convocadas por telefone.

Nessa oportunidade, todos fizemos a entrega dos envelopes, alguns notamos abertos, outros, fechados, o que, depois em conversa a caminho do aeroporto, quando as empresas todas se conhecem, nos levou a acreditar que não se tratava de uma licitação oficial, tratava-se de uma tomada de preços, já que não houve o cuidado do sigilo. Aqueles envelopes abertos iriam para a gaveta de algum funcionário da Conab e eles iriam analisar com o mesmo critério como se fosse um envelope fechado, sigiloso, empresa que deveria atuar nas duas pontas: origem e destino; posto de carga e posto de descarga, na inspeção da carne.

Somente em 6-6 — e estamos falando do último telex, que foi em 23-5 — recebemos da SUPERINSPECT o seguinte telex, assinado pelo Dr. Nelmar de Castro Batista, Diretor de Operações:

"Informamos que esta empresa supervisionará o embarque e o desembarque das primeiras 20 mil toneladas métricas de carne bovina oriunda da CEE, devendo, para tanto, contactar na Europa com a empresa vendedora, intitulada SOCOPAR INTERNATIONAL, cujos dados a seguir informamos."

E dá o endereço da SOCOPAR em Paris.

Isso nos chegou as mãos na parte da tarde, as 14h31min, está no telex. E mais ou menos às 18h recebi pessoalmente um telefonema do Dr. Nelmar, pedindo-me que agilizasse esse contato com a Europa, porque haveria um navio começando o carregamento — o navio, salvo engano, chama-se Porsiev, num porto da Irlanda, Froynes. Então, já era quase meia-noite na Europa, tive que telefonar para deslocar o nosso pessoal para a Irlanda, fazer o primeiro navio e iniciar a operação.

Depois disso, pedimos para o Dr. Nelmar — porque havia feito uma solicitação de preço para 100 mil toneladas, e ele estava me nomeando para 20 — pedi a ele o direito de, se a outra empresa fosse escolhida para supervisionar as outras 80 mil toneladas, ou parte delas, divergir desse posicionamento diante dos fatos e do argumento que citei.

O assunto ficou realmente sem resposta. O Dr. Nelmar disse que eu fizesse, porque era um direito.

Mas, no dia 4-7, quer dizer, quase um mês depois, com a operação já em andamento, nessa altura já havia 20 mil toneladas descarregadas, as primeiras 20 mil, fui chamado a firmar um contrato oficial com a CNA, na época — cuja cópia tenho aqui. E esse contrato reza que as 100 mil toneladas seriam controladas por nós. Em 4-7 foi assinado o contrato. E daí em diante a operação foi feita normalmente, ou seja, realizamos a nossa parte na atividade em si, para a qual estávamos contratados, que era supervisionar os embarques e as descargas.

Em princípio, de um modo geral, essa é a história da nossa participação e intervenção nessa importação de carne.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Sendo assim, antes de passar a palavra aos demais membros da Comissão, Deputados e Senadores presentes, passo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (João Rocha) — Queria saber do Dr. Manoel também, se S. Sa. tem conhecimento de um relatório elaborado, a pedido da Comissão, pelo Tribunal de Contas da União, afirmando que a SUPERINSPECT teve realmente uma informação privilegiada sobre as exigências de habitação ao serviço de supervisão e importação das 100 mil toneladas de carne.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não procede. Como disse a V. Ex^a, o telex convocando as cinco maiores empresas foi colocado no mesmo dia nas máquinas das outras empresas. Se houvesse um telex para mim, isoladamente, poderia até se imaginar que eu teria sido beneficiado com qualquer informação. Mas no mesmo telex são mencionados os nomes das cinco empresas.

Eu, como cidadão brasileiro, duvidei até o último momento que fosse haver importação de carne, pelas razões que expliquei a V. Ex^a.

Quando decidiram a minha convocação, evidentemente, é a minha atividade, resolvi participar. Mas fui convocado no mesmo dia e pelo mesmo telex das outras empresas, que são as outras quatro que estão aqui.

O SR. RELATOR (João Rocha) — V. Sa. informa também, por exemplo, na correspondência para o Presidente da Comissão em exercício, de 25/02, que está encontrando dificuldades junto à nova Diretoria da CONAB para a liberação de recursos para o serviço prestado. Mas a alegação da atual Diretoria, hoje, atém-se exclusivamente à CPI ou tem mais razões para não liberação dos recursos?

O SR. MANOEL F. NUNES — Tão logo foi trocado a diretoria da CONAB, por duas ou três semanas tentei marcar um encontro com o novo Diretor-Financeiro, e depois de muita insistência fui atendido pelo Dr. Iris Pedro, que me deu chá de cadeira de duas horas e depois me atendeu em cinco minutos — isso já demonstra a má vontade.

Disse-me ele, de pé, que só iria liberar os pagamentos da empresa de supervisão e de outras empresas contratadas na operação da carne depois da decisão desta Comissão de

Inquérito. Salientei a irrazoabilidade dessa atitude, porque isso estava envolvendo inclusiva retenção de faturas minhas de supervisão de trigo. Ele ficou um pouco apreensivo com essa informação, disse que não tinha conhecimento e que iria verificar. No nosso entendimento, houve uma atitude de precaução por parte dele em relação ao relatório ou, digamos, retaliação, não sei, mas ficamos com todas as faturas presas, como estão até hoje.

O SR. RELATOR (João Rocha) — V. Sa. está com elas presas desde que foi criada a CPI?

O SR. MANOEL F. NUNES — A partir do momento em que foi substituída a Diretoria.

O SR. RELATOR (João Rocha) — Com a Diretoria anterior houve todo o cumprimento das cláusulas do contrato?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, não houve, pois eles jamais pagaram no prazo contratual. Entretanto, nesse aspecto, até que entendemos por ser um órgão daquele tamanho e dependente de verbas. Eles nos diziam, às vezes, em relação aos atrasos: "Olha, o Ministério da Economia libera verbas nos dias 10 e 25" e temos uma fatura para vencer no dia 12 ou 13 e a verba está esgotada no dia 10, só no dia 25 ou 27 que se vai receber". Entendímos que isso não atrapalhava muito a nossa atividade.

O SR. RELATOR (João Rocha) — Essa alegação toda basicamente não é em função de irregularidades por parte da empresa de V. S^a sobre armazenagem, desembarque, atraso de embarque, nada disso?

O SR. MANOEL F. NUNES — Nunca recebi nenhuma reclamação nesse sentido, pelo contrário.

O SR. RELATOR (João Rocha) — Não havia reclamação nenhuma nesse sentido pela prestação do serviço?

O SR. MANOEL F. NUNES — Pelo menos, oficialmente, ninguém nunca me disse nada. Ao contrário, até quando nos pediam informações adicionais — a disponibilidade do navio, do porto, se havia berço no porto para atracar — sempre nos diziam que estavam satisfeitos com nosso trabalho. Essa é a nossa atividade, não era muito surpresa.

O SR. RELATOR (João Rocha) — No presente momento estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Passo a palavra ao Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Manoel Nunes, a presença de V. Sa. nesta CPI tornar-se muito importante, já que o nome de sua empresa consta de um relatório entregue a esta Comissão pelo Tribunal de Contas da União. Dentre as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União, consta exatamente a informação privilegiada. Vou fazer a V. Sa. várias perguntas; não vou fazer todas de uma vez para que possa respondê-las, uma a uma, de uma forma mais objetiva. Há quantos anos a sua empresa presta serviços de supervisão portuária?

O SR. MANOEL F. NUNES — A empresa foi fundada em dezembro de 69 e registrada, se não me engano, em 10 de janeiro de 70. Há 22 anos, mais ou menos.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Quais foram exatamente os serviços que a sua empresa prestou na importação de carne

e, pelo que V. Sa. citou aí, V. Sa. Estava fazendo, também, a supervisão do trigo. Qual, especificamente, o serviço prestado pela sua empresa nesse serviço?

O SR. MANOEL F. NUNES — Na Carne é uma coisa, no trigo é outra. Na carne, especificamente, nós verificamos as instalações das entidades armazenadoras na retaguarda e sobre isso — se o senhor me permite — vou fazer um parêntese que vem, vamos dizer, descharacterizar essa informação de **inside information**. Não consegui da CONAB, nem mesmo já contratado, saber em quantos pontos da Europa havia carne armazenada para ser deslocada para os navios nos portos. Nem isso consegui, porque nem eles sabiam. O fornecedor europeu não forneceu. Então, se tivesse informações privilegiadas e se soubesse, como depois aconteceu, que só na Alemanha existiam 216 frigoríficos para que eu fiscalizasse, para que eu operasse na hora do carregamento dos caminhões que iam levar carne até o navio, evidentemente que não daria a taxa que dei. Se soubesse de antemão, numa informação privilegiada, que seriam 216 pontos, não daria a taxa que dei... “Não, isso vai ser o normal...” e nós fomos em frente.

Bom, o nosso trabalho, resumindo, se restringe ao seguinte:

— nós verificamos as instalações portuárias e se elas dispõem das condições adequadas para armazenamento do produto;

— verificamos a temperatura dessa carne antes da abertura das câmaras frigoríficas e antes do manuseio da primeira peça para o caminhão;

— verificamos o estado de limpeza e adequação dos caminhões-frigoríficos que vão transportar essa carne até o navio;

— lacramos os caminhões, contamos as peças e pesamos os caminhões cheios e vazios;

— lacramos esse caminhão através dos nossos inspetores e, depois, quando esse caminhão chega ao norte, esse lacre é quebrado, também por nós;

— assistimos em cada porto à descarga de cada caminhão para as câmaras frigoríficas do navio, verificando, outra vez, a temperatura e verificando as câmaras frigoríficas;

— verificamos o equipamento de refrigeração do navio e se ele se encontra com certificados próprios das entidades internacionais, e terminada, completada a carga de cada câmara nós fazemos o fechamento dessas câmaras e, normalmente, se lacra... essas câmaras vêm lacradas com o novo próprio selo. O CONAB pediu que nós não fizéssemos isso para que dessemos a salvaguarda ao transportador marítimo caso houvesse alguma avaria aqui, porque, estando lacrado, entendia o CONAB não entender assim — de que estaria isento o transportador porque o lacre não foi quebrado;

— fornecemos ao comandante do navio uma instrução específica dizendo em quantos graus ele tem que manter a temperatura da carne durante o trajeto marítimo. Ele assina essa carta para nós.

— na chegada ao porto brasileiro verificamos pelos dados do livro de bordo se foram cumpridas aquelas instruções, ou seja, se a carne foi mantida a uma temperatura de menos 25 graus durante todo o trajeto; se não foi, se isso não aconteceu, nós, imediatamente, antes de retirarmos a primeira peça no Brasil, nós fazemos o protesto e responsabilizamos o navio e o seu proprietário por qualquer avaria que tenha ocorrido, que tenha sido provocada por essa falta de cumprimento de nossas instruções. Na descarga em si, nós fazemos toda essa operação que lhe falei, inversa, só tem que o CONAB, nesse contrato, decidiu que a nossa atividade se encerraria na faixa

portuária, ou seja, completado o caminhão e pesado cheio e vazio, nós aporíamos o nosso lacre nesse veículo e encerráramos a nossa atividade. Nós discutimos isso tecnicamente com o CONAB, achando que o serviço ficaria imperfeito, mas não foi possível demovê-lo da idéia, porque nós queríamos fazer, também, na retaguarda, porque nós chegamos ao ponto, diante de nossa especialização, de poder checar o tempo de viagem entre o caminhão e a entidade, mas sabendo que em portos, como o Rio de Janeiro, atravessar uma Avenida Brasil numa certa hora poderia haver algum roubo de peça parcial ou total nos veículos, e o CONAB resolveu, — manteve a posição de encerrar a nossa atividade na faixa portuária e deixar o próprio pessoal dela, os próprios empregados, fazer a inspeção e checagem desses veículos nas entidades finais de retaguarda, as entidades armazenadoras.

Essa é, mais ou menos, a atividade de um modo geral.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Pergunto a V. Sa. se nesse trabalho todo desenvolvido pela sua empresa constatou-se alguma irregularidade?

O SR. MANOEL F. NUNES — V. Sa. fala em relação à carga?

O SR. MOISÉS ABRÃO — À carne.

O SR. MANOEL F. NUNES — Ah!, sim, algumas... peças com a embalagem dilacerada, as temperaturas... foi recusado um sem-número de veículos por falta de adequação e, de um modo geral, tudo aquilo que não se enquadrava nas exigências técnicas que nós entregávamos ao Capitão também aqui as nossas exigências... por exemplo, nós só autorizávamos a descarga da carne enquanto o equipamento do navio tivesse capacidade de manter a temperatura a menos de 12 graus. Tecnicamente, isso seria recomendável a menos de 18 graus, mas, em se tratando de um país tropical, nós fomos autorizados pelo CONAB a aceitar a carne, — permitir a sua descarga com menos 12 graus. Quando chegava a menos 10 graus, a menos 9 graus, nós mandávamos fechar o porão... isso nós fizemos um sem-número de vezes, prejudicando os interesses de outras entidades contratadas ou de outras empresas contratadas pelo CONAB, como os veículos transportadores, que ficavam parados aguardando que o equipamento do navio de refrigeração fizesse a recuperação dessa temperatura a menos 12 graus. As irregularidades mais constantes foram essas da falta de capacitação dos equipamentos do navio, diante de nossa posição geográfica, de manter-se em menos 12 graus.

O SR. MOISÉS ABRÃO — E houve alguma recusa de desembarque de carne, em função de limpeza ou de qualidade?

O SR. MANOEL F. NUNES — Olha, o último navio — quando dizemos o último navio, não foi o último que chegou, mas o último que ficou para descarregar — chamado Atlantic Universe... esse navio realmente tinha... e ele registrou isso no seu livro de bordo... o equipamento dele, realmente, estava incapacitado para manter essa temperatura e essa carne chegou aqui... quando nós abrimos o porão estava com menos 5 graus em Santos e nós fechamos o porão. Aí, ficamos naquela briga: recupera, congela, recuperava um pouquinho, ia a oito, ia a nove, ia dez, abre um pouquinho, e isso foi levando a quê? Aquela peça, que estava certinha dentro da embalagem, ela foi perdendo conteúdo, foi perdendo o líquido e a peça ficava frouxa... a unidade ficava frouxa dentro do stock net que era a embalagem. Então, aquilo içado pelo

estivador da maneira como ele faz, ficou magro dentro de uma roupa gorda. Ele perdeu o estado de temperatura ideal que era perda de qualidade. Aquilo foi causado pelo equipamento do navio, e também um terço da descarga desse navio, foi a Seguradora para se responsabilizar pelos danos e, conseguindo acionar o armador, e a Seguradora se fez responsável da descarga. Mas, apesar de todas as pressões, virou uma novela; se não me engano, demorou 80 dias para descarregar esse navio, sustentava a temperatura mínima. Então, a desatracar e ficar ao largo do porto, uma solução, foi aventada até a fatura devolvida à SOCOPAR diante dessa situação, que a tomada dessa posição, no primeiro, o segundo: você estava desresponsabilizável da Seguradora que fez o seu prêmio. E se houve avaria a bordo, é conhecimento marítimo limpinho. Temos todos os laudos que chegaram na Itália, apesar de a carne não ter todos os laudos das entidades italianas dizendo que a carne estava boa. Ora, se ela saiu de lá assim e chegou diferente, de uma forma diferente, a responsável é o portador.

Entendo — isso não é uma cifra — que o CONAB não soube responder à falta de gente capacitada, especialmente sua especialidade — o navio e o seu responsável, tudo causado por erros em si.

Na minha opinião, não houve perda de avaria decorrente da falta de condições de refrigeração do navio.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Vamos ver de qual foi a atitude final do CONAB com a carne, onde ela foi parar, a quem.

O SR. MANOEL F. NUNES — Vou lembrar que ela chamou a Seguradora SUL AMÉRICA.

Na nossa atividade — isso não é só toda vez que acontece uma avaria — é da CONAB, embora isso não esteja na lei, que nos foi dada, responsabilizamos o cliente, repito, nesse caso e em alguns outros de menor monta, nós responsabilizamos o cliente. Existe um nosso telex ao agente responsável pelo avaria carregada, eu sei, o CONAB responsabilizou o cliente, e o seu representante do Pianalto, deles, e essa decisão passou para o escritório da Companhia Nacional de Abastecimento, no escritório de advocacia — se não me engano — que levou o caso aos tribunais. Isso é porque a carne foi descarregada no estado em que foi feito um protocolo para que não houvesse responsabilidade, pelo menos, adiante da operação da carne no estado em que foi depositada aparentemente, que receberam a carne sáudável, da verdade que, — é bom dizer — é o que se descia, des-

sen. Sei disso, porque o diretor do referido Banco me contou Isso foi colocado no relatório do 2 Escalão da CNA na época ao Diretor da Operação, dizendo que, caso essa diretoria resolvesse não levar em conta esse dado cadastral, que era uma retomada de equipamento, ficavam as duas empresas, a SUPERINSPECT LTDA e a SGS do BRASIL, devidamente habilitadas e cadastradas. Se bem que o menor preço dela era o dobro do meu. Dei um preço único para a Europa toda. Fiz a média; na Europa tanto na França. O preço menor, de 9 dólar por tonelada era quase o dobro do meu que era 4,80 dólar por tonelada na Europa. Isso o que aconteceu. Não foram duas empresas que venceram.

Quando chegou na Diretoria de Operações, ela disse que não. Já que uma estava com problema que se contratassem a que apresentou toda a documentação e que oferecia o menor preço das duas. Qual foi a outra pergunta?

O SR. MOISES ABRÃO — Não é o que diz o relatório do Tribunal. Ele diz que duas foram vencedoras e o problema seria quanto ao pagamento em dólar. V. S^a não me respondeu à pergunta, ou seja, se pelo fato de homologar o serviço de sua empresa houve alguma contestação por parte das outras empresas que não ganharam a concorrência?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não. Como disse a V. Ex., temos uma entidade de classes, chamada ABRASUB, em São Paulo, em que pelos menos quatro dessas cinco empresas são sócias, membros dessa empresa, e nenhuma delas jamais chegou ao meu conhecimento tivesse contestado. Apenas em uma reunião posterior para importação do trigo canadense, onde todos estávamos presentes, foi perguntado ao Dr. Nelmar de Castro Batista por que ele não tornava público o preço de todas as outras empresas. Foi apenas isso o que ouvi, se é o que se pode chamar de contestação.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Qual o valor do contrato da sua empresa relativo à supervisão da carne?

O SR. MANOEL F. NUNES — No exterior, 4,80 dólar.

O SR. MOISES ABRÃO — O total do CONAB V. Sa o tem?

O SR. MANOEL F. NUNES — Tenho que dizer que uma coisa é força de origem e a outra, força do destino. É de 4,80 dólares em qualquer porto dos países da CEE e 573,00 (quinhentos e setenta e três) cruzeiros por tonelada imposto para supervisão de descarga de impostos brasileiros.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Seriam aproximadamente 800 mil dólares.

O SR. MANOEL F. NUNES — Seiscientos e oitenta mil dólares que, a época, correspondiam a dois dólares.

O SR. MOISES ABRÃO — Com relação ao trigo, V. S^a fez alguma supervisão de desembarque de trigo aqui?

O SR. MANOEL F. NUNES — Fiz com relação ao trigo canadense em quatro ou cinco navios, quase que na base da suposta pela CONAB. Antes da carne — se quiserem levar isso em conta para mim, penso que deveriam — eu não tinha inside information na CONAB, porque o pessoal não nutria por mim muita simpatia, houve uma licitação para 400 mil toneladas de trigo canadense, e eu me candidatei. Somente duas empresas estrangeiras foram habilitadas a fazer essas 400 mil toneladas: uma se chamava Caleb Brett do Brasil e a outra Bivac do Brasil. Uma era francesa e a outra alemã.

Quando me comunicaram por telex a decisão de que a minha empresa fora excluída por falta de capacitação técnica

na Argentina, insurgi-me e fiz uma carta. Essa falta de capacitação estava baseada no fato de que tinha apenas um escritório em Buenos Aires. Então, expliquei ao CONAB, ou à CNA na época que na Argentina não se pode usar como no esporte brasileiro o seu pessoal; tem-se que usar pessoal sindicalizado. Basta ter-se um escritório e o meu operador-chefe contrataria dentro do sindicato um número de pessoas suficientes para supervisionar. Eles me excluíram por causa disso. Não adiantou muito a minha reclamação. À época, tive uma espécie de discussão séria com o Diretor de Operações do CONAB, mas ele não levou muito em conta a minha contestação, e não fiz sequer uma tonelada do trigo argentino...

Posteriormente, fomos convocados para uma outra licitação. Um milhão de toneladas de trigo canadense nas duas pontas: lá e cá. Na hora de resolver eles se decidiram por uma empresa pequena, com escritório no Rio de Janeiro, chamada BRASPECTOR, mas só adjudicando serviços de impostos brasileiros, considerando que o trigo canadense era de ótima qualidade e não precisava gastar esse dinheiro lá. Essa empresa, por falta de condições, não pôde atender ao contrato com o Canadá e eles nos pediram, por telefone — não tenho o contrato desse pedido —, que fizéssemos dois navios, desses dois, mais um, três; mais outro, quatro; mais outro, cinco. Cinco navios. Parece que na importação daquela parcela de 1 milhão e 300, ficou reduzida a 250 mil. Desses 250 mil fiz cinco navios, que correspondem a 120, 150 mil toneladas, na descarga somente.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Dr. Manoel Nunes, tenho aqui em mãos um requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, dirigido à Polícia Federal, de uma suspeita levantada, que reputo da maior gravidade, principalmente em relação ao Congresso Nacional e a esta CPI e aos Parlamentares que os compõem. É um assunto que sai um tanto da operação em si da carne e do rigo, mas eu gostaria de um esclarecimento de sua parte.

Vou ler aqui o requerimento para que V. S^a possa nos trazer os esclarecimentos que se fazem necessários.

É dirigido ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma.

“Na qualidade de Vice-Presidente em exercício da Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 487, de 1991, destinada a apurar responsabilidade no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento, CONAB, e nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em complemento ao ofício — que já era um ofício anteriormente dirigido à Polícia Federal — de nº 31/91-CPI-CONAB, comunico a V. S^a que em conversa telefônica com o Sr. Manoel Nunes Pereira, Diretor da SUPERINPECT — Supervisora, Vistoria e Inspetoria Ltda., informo que o Sr. Manoel foi procurado por um cidadão, supostamente assessor do Ministério da Agricultura, o qual não me foi revelado o nome, por telefone, e que em meu nome o referido assessor teria pedido propina, apresentado proposta no sentido de que o Sr. Manoel deixaria de figurar na lista de depoentes desta Comissão de Inquérito.

Comunico, ainda, que o Sr. Manoel virá depor perante esta CPI, por livre e espontânea vontade, no próximo dia 12 de março, às 14 horas, na sala nº 4 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal.

Solicito, ainda, a adoção de medidas à elucidação do fato.

Aproveito a oportunidade para renovar a V S^a os protestos de estima e consideração.

Deputado Ronaldo Caiado — Vice-Presidente da CPI."

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Senador Moisés Abrão, gostaria de, antes do pronunciamento do Sr. Manoel, esclarecer a esta Comissão que no final do ano passado, já finalizados os trabalhos da CPI, fui procurado por um Deputado Federal, que cito aqui, que disse que ele havia sido procurado também pelo Diretor de Operações da CONAB, Sr. Nelmar — isso no plenário do Congresso Nacional — e que uma pessoa, de quem ele também não quis identificar o nome, havia ido até ele para pedir propina, garantindo-lhe que haveria um arrefecimento em relação à CPI.

Naquele mesmo dia — sou médico — consultei os advogados, colegas meus na Casa, e elaborei um documento, que foi encaminhado, por isso quando o Sr. Presidente leu o ofício falou em documento em anexo.

Aqui está o documento que diz:

"Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma.

Ronaldo Ramos Caiado, Deputado Federal, Vice-Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura irregularidades na CONAB na importação de grãos e carne, ora no exercício da Presidência da referida Comissão — porque o Dr. Ivandro havia se afastado há dois dias — vem, à presença de V. S^a, no desempenho de atribuições, para denunciar fato trazido ao seu conhecimento e que se reveste de tipicidade penal.

No final do último dia 15 de dezembro, no plenário da Câmara dos Deputados, o eminentíssimo Deputado Pedro Abrão, que tem assento na bancada do PMDB do Estado de Goiás, procurou-me para informar que "Tendo encontrado, eventualmente, o Sr. Nelmar de Castro Batista, Diretor de Operações da CONAB, este afirmou que fora procurado por pessoa que manteve sem identificar, para revelar que o referido indivíduo queria dele, Nelmar, a importância de 15 milhões de cruzeiros a serem repassados para mim e, em contrapartida, eu suspenderia os trabalhos da indicada CPI".

O fato veiculado, com as responsabilidades das pessoas envolvidas, este Deputado, o Sr. Deputado Pedro Abrão e o Sr. Nelmar e um quarto, não identificado, constitui figura delituosa prevista na legislação penal, para cuja apuração a competência é, desenganadamente, nos termos da Constituição e da Lei, da Polícia Federal.

Assim sendo, denunciada a notícia criminosa, solicito a adoção das medidas próprias à elucidação do fato para ulterior pronunciamento da Justiça e providências que se reservem a esta Casa do Congresso Nacional.

Espero deferimento.

Câmara dos Deputados — Brasília, 18 de dezembro de 1991. — **Ronaldo Ramos Caiado**, Vice-Presidente da CPMI — CONAB, em exercício da Presidência."

Além disso: o Delegado da Polícia Federal, aos 21 de janeiro de 1992, nesta cidade de Brasília, no gabinete parlamentar do Deputado Ronaldo Caiado, no Anexo IV da Câmara dos Deputados, onde se acha presente o Dr. Onésimo das Graças Sousa, Delegado da Polícia Federal, comigo, escrivão de Polícia Federal, ao final, declarado e assinado, aí presente o Deputado Ronaldo Caiado, brasileiro, natural da cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inquirido pelas autoridades, respondeu que confirma integralmente o teor do Ofício nº 31/91, oriundo da Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, igualmente, é de sua autoria o requerimento

também encaminhado ao Sr. Diretor da Polícia Federal, onde denuncia fato trazido ao seu conhecimento, de que, no seu entender, se reveste de tipicidade penal.

Que os fatos que lhe foram trazidos pelo Deputado Pedro Abrão estão claramente narrados no requerimento já mencionado.

Que atualmente o declarante é Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, cuja atribuição principal é de apurar responsabilidade no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

Que estranha o fato de que a proposta aventada com relação à exigência de 15 milhões de cruzeiros para suspender os trabalhos da indicada CPI tenha partido do Sr. Nelmar de Castro Batista, Diretor de Operações da CONAB e uma das pessoas investigadas.

Que não sabe informar quando e onde o Sr. Deputado Pedro Abrão foi abordado pelo Sr. Nelmar de Castro Batista que lhe transmitiu tal favorecimento, tendo apenas tomado conhecimento de que na ocasião Nelmar de Castro Batista teria se reservado o direito de não fornecer o nome da pessoa que estaria, na forma absurda e criminosa, utilizando o meu nome.

Que, possivelmente, o Sr. Deputado Pedro Abrão poderá fornecer maiores dados quanto ao ocorrido. E mais não disse.

Mandou, então, a autoridade, que se encerrasse o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos, inclusive por mim,

Vander Alves da Silva, Escrivão da Polícia Federal — Autoridade.

Assinado — Ronaldo Caiado, Vander Alves da Silva, Delegado Onésimo das Graças Sousa.

Bem, esse foi o primeiro passo do inquérito. Por informação do Sr. Onésimo — até solicitei que ele estivesse presente hoje, nesta reunião — soube que ele fez várias intimações ao Sr. Nelmar e o Banco Central comunicou que ele está de férias e até hoje não foi localizado. Isso apesar de haver ele mantido contato com o meu gabinete, solicitando audiência, quando então eu lhe disse que isso somente depois que fosse ouvido pela Polícia Federal.

Ao telefone, com o Sr. Manoel, no dia 25, quando ele ligou para esta Comissão, na parte da manhã, numa terça-feira, ele me relatou exatamente isso que o Senador Moisés Abrão colocou. E nessa mesma hora, redigi um documento, conforme foi lido, que em conversa telefônica com o Sr. Manoel, a Diretora da Superinspect informa que o Sr. Manoel foi procurado, conforme relato dele, por uma pessoa que se diz assessor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, de quem não foi revelado o nome, por telefone, e que, em meu nome, o referido assessor teria pedido propina, apresentando proposta no sentido de que o Sr. Manoel deixaria de figurar na lista de depoentes desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Isso foi recebido pela Polícia Federal no mesmo dia 25 de fevereiro, à tarde. O Sr. Manoel foi chamado ontem à Polícia Federal para depor e com isso ele irá esclarecer a todos nós esse fato que não é motivo de repulsa de todos nós. Além disso, atitudes foram tomadas desde o primeiro momento, esta CPI se resguardou, para que não pairasse nenhuma dúvida, e cumpriu tudo aquilo que, conforme consulta com vários colegas juristas na Casa, era esse o nosso procedimento.

O SR. MANOEL F. NUNES — Antes de responder à pergunta gostaria de dizer que cheguei do exterior ontem

“...boa memória, está certo? “Ele tem
sentir a dificuldade dele, ele tem
aprigado a operar todas as segundas-
finanças. E esse papagaio do Banco
não o deixam criticar o Governo, porque
estaria esse papagaio”. Eu disse: “Olha,
é ele que até o admirava pelo seu
que é mais ou menos o meu, e disse:
fazer. Se eu der a você alguma
negócio ilegal. E se eu desse a
ilegal, estaria aumentando o meu
Ah, então não vai ter jeito, o seu
cumpriu a ameaça. Cumpriu mos-
ta o que estava cumpindo.
mandaram-me isso aqui de Brasília
chamada Santos — Empresa de
meu nome, Manoel Ferreira Nu-
nés a minha empr-esa escolhida... ”...fa-
Manoel Ferreira Nunes, inaugure

RÁO — Que documento é esse?
NUNES — Esse é um jornal daqui
dou para mim esse fax.
RÁO — O senhor pode ler essa maté-

JUNES — Só sobre a minha empre-

— É, só a parte...
FERNANDES JUNES — “O relatório dos técnicos suspeitas sobre os diretores da empresa, pagada por um milhão e meio de dólares importada. Os técnicos detectaram documentos exigidos pelo CO-
B, quando o memorando do CONAB para pré-qualificação só foi divulgado no Resultado: A Superinspect saiu vencedora, derrotar as outras seis concorrentes. Contratada utilizou-se de informações da *Information* para vencer a licitação, e a coincidência fará com que o Diretor Ferreira Nunes...” — o nome está errado — “...inaugure a fila de depoimentos, participou da desastrada operação em 1986, no auge do Plano Cruzado.” na empresa, de Paris.

essa última semana de novembro ou — porque não sei situar, isso na-
tante — até o Natal, me ligando
todo dia, mas pelo menos de dois
“Pôxa, você podia entrar para o
Dr. Ronaldo Caiado vai mandar
vai indicar a Diretoria toda, eu vou
respondia não ter a mínima condi-
cione chegou a um ponto em que não
Ela tem que ganhar tecnicamente,
contratos, porque senão vai gerar pro-
blema em que a minha empresa agiu
contratada e assinando contrato, já
imagina...

nte diálogo: no dia 23 de dezembro, cheguei ao escritório e tinha um bilhete. Fiquei, e ele me disse o seguinte: 2 milhões de cruzeiros. Pelo menos

isso..." — aí já tirou o nome do Dr. Ronaldo — "...para eu não passar o Natal duro". Eu disse: "Não, não tenho, não é questão de números, não é questão de ponto de vista. No dia 24 de dezembro fui trabalhar, porque a minha empresa trabalha muito com o mundo árabe e lá não tem Natal, então fui ao escritório. Era mais ou menos 10 horas e ele me ligou. "Mas pelo menos um milhão, Manoel, pelo menos um milhão, para eu não ficar o Natal duro". E eu disse: "Não tenho condições". E daí em diante não tive mais nenhum contato com ele.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Como é que o senhor identificou o nome dele?

O SR. MANOEL F. NUNES — Ele me deu o cartão, deixou o cartão com o endereço da casa dele, telefone e tudo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O senhor podia ler o cartão? Como ele se identificou?

O SR. MANOEL F. NUNES — O cartão dele diz: "Ministério da Agricultura — Gabinete do Ministro — Subchefia de Gabinete para Assuntos Parlamentares — José Newton Nogueira Cadernatori — Subchefe — Esplanada dos Ministérios — Bloco 8 - 8º andar — Brasília — telefones tais — e colocou aqui o telefone que eu entendo seja da casa dele. Deixou os telefones a lápis.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Ele fez um telefonema do seu escritório? Interurbano?

O SR. MANOEL F. NUNES — Olha, não posso dizer que foi interurbano, ele pegou o telefone, discou e falou. Não sei se ele estava falando com alguém.

O SR. MOISÉS ABRÃO — O senhor tem a conta?

O SR. MANOEL F. NUNES — Posso até tentar verificar, mas o número de telefonemas dados pela minha empresa é muito grande, não sei. Se naquela altura eu tivesse imaginado que ia acontecer isso, até deveria ter.

O SR. MOISÉS ABRÃO — O senhor me perdoe, acho que a conta telefônica fica arquivada, qualquer empresa arquiva. Seria interessante conferir e ver qual o telefonema para Brasília, será fácil descobrir o número ao qual se referiu.

O SR. MANOEL F. NUNES — Posso até lhe mandar todas as minhas contas do mês de novembro e dezembro para o senhor tentar identificar.

O SR. ELCIO ALVARES — Não somos nós que devemos fazê-lo, o senhor é que deveria ter esse cuidado, porque gostaria, se o Senador Moisés Abrão me permite, hoje estou formando um raciocínio a respeito do assunto, parece-me que aí está configurado, dentro do Código Penal, a figura da extorsão, que é uma das mais terríveis que existe como crime, e obviamente a sua palavra é válida, estamos ouvindo como uma palavra válida. O senhor está indicando uma pessoa que existe, uma pessoa identificada, e acho que é fundamental — estou lhe falando isso porque sou advogado — a existência, porque se realmente houve o telefonema, porque ele pode não ter existido. O senhor mesmo levantou a hipótese inclusive de que ele poderia ter simulado o telefonema. Mas o que há de concreto, gostaria de deixar isso claro, já tinha conhecimento, como membro da Comissão, de alguns detalhes dessa operação, o Relator também tem conhecimento disso, e na ocasião, quando envolveu o Deputado Ronaldo Caiado, até disse: o Deputado Ronaldo Caiado nem deve. . Mas, a pessoa que estava envolvida no episódio, fui surpreendido, porque tomei conhecimento de um documento desta Comissão em que essa pessoa a que o senhor está se referindo comparece

como elemento adido da Comissão, agregado à Comissão, para realizar uma diligência em Pernambuco. Caracterizadores da conduta mais nefasta possível e que envolve, inclusive, pessoas do mais alto conceito e uma instituição, a CPI.

Portanto, o Sr. Desiderato, que me pareceu um homem de bem, é o nosso desiderato. Gostaria que V. S^a em virtude da gravidade do relato, pesquisasse, porque é fundamental. Se esse telefonema tiver, por acaso, um nexo com o nosso organismo do Senado, o fato assume um aspecto bem mais grave. Gostaríamos de investigar com profundidade.

O SR. MANOEL F. NUNES — Lembro-me, agora, de um detalhe. Ele se anunciou, quando estava chegando de Recife, quando se apresentou a mim. Nesse telefonema, ele informou à pessoa com quem falava — estou me lembrando, deveria ter outra pessoa na linha — que havia trazido a amostra da carne de Recife e que estava mandando para o laboratório em Campinas.

V. Ex^a chamou-me a atenção para o detalhe, para o nome Recife. Ele não precisava inventar esse detalhe de que estava mandando a amostra para Campinas, certo? V. Ex^a fez com que eu me lembresse de um detalhe: ele disse para a pessoa com a qual falou que estava no Rio, voltando de Recife. Mencionou até que falaria com o Engenheiro Leonel Brizola. Disse, também, que havia mandado a amostra para o laboratório em Campinas. Lembrei-me, agora, desse detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — V. S^a saberia dizer quem foi a pessoa que ligou dizendo que ia procurá-lo? V. S^a sabe de quem se trata disse que alguém ligou antes para V. S^a possivelmente com o nome de Luciano.

O SR. MANOEL F. NUNES — Armando. A telefonista disse-me que um Sr. Armando, de Brasília, ligou dizendo que mandaria uma pessoa às 3 horas para me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Essa pessoa não se identificou?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, nem falei com ele ao telefone; ele falou com a telefonista.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Dr. Manoel, V. S^a afirmou que ele havia dito, nesse telefonema, que levaria uma amostra de carne.

O SR. MANOEL F. NUNES — Ele teria trazido de Recife uma amostra de carne e levado a um laboratório de Campinas.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Vou solicitar ao senhor que deixe arquivada na CPI não só uma cópia desse cartão, mas também dos fax recebidos pela sua empresa, transmitidos de uma empresa citada por V. S^a porque a coisa fica muito mais grave. Esse cidadão consta em uma comissão de investigação criada pelo Senado. Está aqui um relatório de viagem, assinado pelo Secretário dessa Comissão, que diz serem integrantes da equipe: José Augusto P. Santana, Secretário da CPI, coordenador da equipe; Mauro Márcio de Oliveira, assessor legislativo do Senado Federal; José Cordeiro de Araújo, assessor legislativo da Câmara dos Deputados; José Newton Cadernatori, assessor técnico do MARA.

Temos aqui, baixada pelo Presidente da CPI, uma Portaria, designando esse cidadão. Vou lê-la:

"Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 407 para apurar responsabilidades do CONAB, nos termos do art. 2º da lei, combinado com o § 3º do art.

50 da Constituição, informo que a Comissão efetuará diligência ao Porto de Recife. Designei o Sr. José Newton Cadermatori, assessor técnico, para assessorar a Comissão em sua diligência. Outrossim, solicito a V. S^a autorizar expedição de passagem aérea referente ao trecho Brasília-Recife-Brasília."

O Senado Federal deu uma passagem, um documento, nomeando esse cidadão assessor da CPI. É um cidadão — tive o cuidado de pedir informações ao Ministério da Agricultura, a Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao próprio CONAB — tendo informações de que ele não faz parte do quadro de nenhum desses órgãos, ou seja, um cidadão estranho ao Congresso Nacional e estranho a qualquer órgão federal, o que contraria inteiramente o Regimento Interno da Casa, quando da nomeação de investigação.

Peço, então, a V. S^a em razão da extensão dessa denúncia, que deixe arquivado nesta CPI todos esses documentos, para que possamos, numa reunião da CPI, ver as medidas que o caso merece. Agradeço suas respostas e sua participação nesta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Passo a palavra aos demais integrantes.

O SR. ELCIO ALVARES — Gostaria de fazer uma pergunta. Essa versão, dada nesta Comissão, já foi reproduzida ontem na Polícia Federal?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não.

O SR. ELCIO ALVARES — V. S^a não chegou a prestar depoimento lá?

O SR. MANOEL F. NUNES — Cheguei às 10 horas da manhã do Exterior. Havia um recado na minha mesa para vir a esta CPI.

O SR. ELCIO ALVARES — É a sua primeira versão sobre este fato, que é caracterizador de extorsão, perante esta Comissão?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não. Dei ao Dr. Ronaldo Caiado e ao Dr. Panicetti, que me pediu, por telefone, no dia seguinte a essa conversa.

O SR. ELCIO ALVARES — Como documento formal, é o seu depoimento hoje?

O SR. MANOEL F. NUNES — É. E vou dizer a V. Ex^a que se não me tivesse perguntado, esse assunto, a operação da carne, não envolveria minha resposta. Sou um profissional. Já que me perguntaram, o assunto ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Gostaria que V. S^a deixasse claro que no dia 25 citou o fato e não me disse o nome.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, não disse o nome. Espero que V. Ex^a perguntasse, por uma questão de ética V. Ex^a não perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Perguntei quem era a pessoa. V. S^a disse: "Prefiro me manter e apresentar pessoalmente a V. Ex^a"

O SR. MANOEL F. NUNES — Não tenho provas. Isto não é uma prova para mim. Já que V. Ex^a me perguntou, estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O que foi relatado aqui coincide exatamente com a conversa entre mim e V. S^a no dia 25?

O SR. MANOEL F. NUNES — Sim, lhe disse isso exatamente, sobre os 15 milhões de cruzeiros. Só não está citado que era o Banco do Brasil, que era um papagaio com a espada na cabeça. Mas a verdade é essa. Também V. Ex^a não cita que ele pediu 2 milhões no dia 23, 1 milhão no dia 24.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Esse é um assunto específico da...

O SR. MOISÉS ABRÃO — Esse pedido de 1 milhão, V. Ex^a o levou ao conhecimento da Comissão?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, estou trazendo hoje. É a primeira vez que venho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Bem, creio que isso — como já colocou o Senador Elcio Alvares — já conhecemos bem. Acredito que são precauções que temos de ter. Creio que dessa maneira a CPI vai chegar à conclusão do que essa pessoa cometeu. A Comissão vai querer saber se é o mesmo que pressionou o Sr. Nelmar. A primeira informação que recebemos, na Casa, foi no dia 15 de dezembro, na conversa com o Deputado Pedro Abrão, no plenário do Congresso Nacional. Naquele mesmo dia, consultei o Deputado Vital do Rêgo, por ser um jurista credenciado, que redigiu esse documento. Quando acabei de conversar com o Deputado Pedro Abrão, sentei-me ao lado do Deputado Vital do Rêgo, que mandou que eu o procurasse no dia seguinte, porque ele ia redigir como eu deveria encaminhar à Polícia Federal.

(manifestação inaudível)

O SR. MOISÉS ABRÃO — Quero fazer uma pergunta ao Dr. Manoel: V. S^a levou ao conhecimento de algum diretor do CONAB esse assunto?

O SR. MANOEL F. NUNES — Imediatamente, imediatamente. Acho que era minha obrigação.

O SR. ELCIO ALVARES — A que diretor?

O SR. MANOEL F. NUNES — Ao Dr. Nelmar. O meu contato era com o Diretor de Operações.

O SR. ELCIO ALVARES — O senhor falou que a pessoa para a qual V. S^a se identificou não tinha o mesmo nome na identificação funcional?

O SR. MANOEL F. NUNES — É. Ele me apresentou uma carteira. Não me lembro o nome que estava na carteira. Depois ele me confessou: "Meu nome não é esse. Tome aqui o meu cartão".

Ele me mostrou o documento. Eu vi um nome.

O SR. ELCIO ALVARES — A carteira era de alguma entidade?

O SR. MANOEL F. NUNES — Pareceu, sim. Parece-me que era dessas carteiras que têm um escudo colado internamente. Parece-me que sim.

O SR. ELCIO ALVARES — O escudo seria as armas da República?

O SR. MANOEL F. NUNES — Talvez, talvez.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Gostaria de fazer uma sequência de perguntas, por favor.

Dr. Manoel, em 1990 foi instalada uma CPI nesta Casa, da qual era Presidente o Senador Dirceu Carneiro e Relator o Senador Mauro Borges, do meu Estado.

Diz aqui, na página 132, que:

"Na contratação de serviços operacionais específicos, como desestiva nos diversos portos de transporte do produto até as unidades armazenadoras — em relação à carne importada do Mercado Comum Europeu —, o procedimento da Interbrás obedeceu ao modelo identificado na etapa de selecionar uma operadora, em primeiro lugar, atendendo aos interesses locais de tradição, amizade e outros, as empresas foram escolhidas da seguinte maneira:

O processo de operação interno da carne importada da Comunidade Econômica Européia apresentou irregularidades flagrantes: inexistiu concorrência para a contratação de quaisquer dos serviços utilizados, supervisão, inspeção, desestiva e transporte.

A forma adotada nessas contratações elevou o custo de operação muito acima daqueles praticados à época no mercado desses serviços.

Houve favorecimento de diversas empresas, seja pelo pagamento mais elevado dos seus serviços, seja pela atribuição de maiores parcelas desses serviços a essas empresas.

Posteriormente, de forma a dar uma aparência, pelo menos burocrática a esses arranjos, foram encaminhadas prvidências no sentido de homologar as decisões já adotadas."

É aí, na página 134, ele cita, baseado em dólar, todos os valores da Sócotec, da Le Controle Technique(?) Marine Refer Suvine, SGE-Suíça, DC Griffit e Superinspect.

As demais empresas apresentaram cotações para uma quantidade vinte vezes menor do que a segunda cotação.

Eles concluem que, "A Superinspect foi beneficiada nessa importação porque, comparando os preços oferecidos pelas cinco empresas, incluindo a DC Griffit, esta apresentou o mais alto, convertido os Cr\$168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros), a parcela de supervisão na origem da sua primeira proposta em dólar, à taxa de 13,84 dólares, teríamos como resultado 10,40 dólares, com o que se classificaria em último lugar.

O claro favorecimento da DC Griffit Superinspect demonstra o completo descompromisso da Interbrás com qualquer espécie de lisura na escolha de seus prestadores de serviço.

A informação final e decisiva desse documento, de que o pagamento poderia ser efetuado no Brasil, via Superinspect, em cruzados, prevaleceu somente até o dia 7-8-86.

Nessa data, o Sr José Carlos Guimarães, em nome da Griffit Superinspect, refugou não só a informação referida, como voltou atrás em relação ao que contratou por intermédio do Telex 535/86.

Para essa alteração contratual, a Superinspect afirmou a impossibilidade de receber em moeda nacional a totalidade dos serviços. Bem assim, o impedimento na Europa da DC Griffit dessas exigências fiscais das autoridades francesas, assim como a exigência da companhia reguladora da cobertura específica desse tipo de seguro.

Afirmou que a supervisão na Europa foi contratada por indicação das empresas, ou da empresa que vendeu, em última análise, que se não me engano, foi a Socopar, provavelmente, como consequência, essa supervisão na Europa teria como contratação de outra firma, que seria praticada, ligada à mesma, ou seja, aqui no Brasil".

Gostaria de saber do senhor em relação a essa CPI que foi instalada pelo Senador Mauro Borges e pelo Senador Dirceu Carneiro. Como foi feita a importação? Como foi feita a compra na Socopar? A maneira como o Governo adquiriu

essa mercadoria; a maneira que o Governo, também agora adquiriu da mesma Socopar essas 100 mil toneladas de carne.

Isto aí não mostra que existe uma identidade enorme entre aquilo que foi praticado naquela época, na época do Plano Cruzado, e o que foi praticado hoje?

Ou seja, o senhor nos disse aqui que entregaram apenas uns envelopes, sendo que alguns envelopes estavam até abertos. Quer dizer, não houve uma licitação, não houve um compromisso maior de fazer uma coisa clara, com todas as pessoas presentes e uma escolha de quem seria o vencedor daquela licitação.

Por que motivo foi dado à Superinspect essa cooperação, ou seja, esse contrato de fazer o controle desse embarque, desembarque e transporte da carne desde a Europa até o Brasil, sendo que não havia um 'dado' maior, não foi feita uma reunião, com publicação no Diário Oficial, com uma licitação? Por que isso?

O SR MANOEL F. NUNES — Essa mudança de atitude das empresas estatais quanto à contratação das empresas do meu setor, não sei como se contratou a Socopar porque não é da minha alçada. Como eu disse a V. Ex^a no início, vou me restringir a minha área.

A contratação das empresas de supervisão pelas empresas estatais é a mais diferente possível para cada uma.

Trabalho para a Petrobrás da seguinte maneira: a Petrobrás pede uma proposta a quatro empresas e adota a proposta de cada uma, independente se ela é maior ou pior. O que ela quer é cotejar a qualidade do trabalho.

Então, não tem concorrência, não tem Diário Oficial, não tem nada.

O Banco do Brasil, através da Cacex e do CTRIN, contratou a SGS do Brasil, uma empresa da Suíça, durante quarenta e tantos anos, sem concorrência, nem em Diário Oficial, nem em carta, nem nada, não dando chance a nenhuma empresa e nunca houve processo nenhum, nem CPI nenhuma contra o Banco do Brasil pela contratação de trigo.

A Vale do Rio Doce me passa um telex e diz: "Eu tenho quatro embarques para os Estados Unidos de minério de ferro, me dá o seu preço" Eu passo e ela me responde: o senhor perdeu ou ganhou.

Então, o fato da Interbrás ter me passado um telex nessa operação, dizendo: "Me dá o seu preço aqui na Europa"; o fato de o Conab me pedir a proposta no dia tal, a tantas horas, em envelope aberto ou fechado não me surpreende, porque cada empresa estatal neste Brasil adota o seu procedimento.

O que acho muito importante é que cada empresa que venha a contratar o serviços de uma empresa especializada saiba com quem está lidando.

E agora um parêntese: eu tenho que ter a preferência, segundo a Constituição que os senhores criaram nesta Casa.

No § 2º do art 171, Da Ordem Econômica, diz:

Art. 171, § 2º "Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional".

Eu sou a única

Então, eles teriam até que me chamar a posteriori e dizer: "Meu amigo, tenho aqui seis dólares". O senhor igual? Está na Constituição

Não fui atrás disso, porque isso geraria para mim obrigações de outro tipo. Assim, concorro nas diversas modalidades em que sou solicitado.

Na Interbrás me pedem a taxa por telefone, mando uma carta e me reajustam mensalmente pela inflação. Não tem CPI, não tem nada, e eles contratam quatro — três estrangeiras e uma brasileira — e dividem pelas quatro

A Vale do Rio Doce faz o mesmo procedimento, manda por telex, e o Conab fez assim, a Interbrás fez assim.

Então, não me surpreendo de nada e se amanhã vier um outro e disser assim: "Está valendo por telefone", isso daí vale

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Gostaria dizer, então, que o senhor confirma que não teve uma licitação?

O SR. MANOEL F. NUNES — Para mim, a palavra licitação é muito ampla.

Se V. Ex^a me pedir num envelope, todo mundo junto, que cada um entregue o seu envelope, para mim, está havendo uma tomada de preços.

Agora, se lá dentro daquele envelope uma empresa se mostra mais capaz que a outra — e nem sempre o menor preço nesses casos é conveniente, está aí o caso do trigo canadense em que eu perdi e fui solicitado: "Pelo amor de Deus, me faz isso em dois navios — V. Ex^a vê o que acontece fazer pelo menor preço.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Por favor, essa licitação do trigo foi antes da licitação da carne ou depois?

O SR. MANOEL F. NUNES — A do argentino foi antes, a do canadense, depois.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Certo.

Existe uma informação de que o senhor foi contemplado com a carne porque havia perdido no trigo.

O SR. MANOEL F. NUNES — Esta é uma informação do meu concorrente, a SS do Brasil.

Ele me disse, brincando, por telefone...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — que o senhor havia sido contemplado, porque havia perdido o do trigo.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não senti isso, porque ficamos duas empresas no final, pelo relatório do seguro escalão do Conab, para decisão da diretoria; uma tinha 9 dólares e a outra tinha 480 dólares. Se ele desse para a empresa que tinha 9 dólares, a CPI seria muito pior. Se fosse o contrário, tivesse ele com 9 dólares e eu viesse aqui prestar o meu depoimento a V. Ex^a e a minha proposta fosse de 4,80 dólares, a CPI seria muito mais grave.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Qual é a ligação que existe entre a sua empresa e a Socopar?

O SR. MANOEL F. NUNES — Nenhuma. Não conheço nenhuma. Por coincidência, esse rapaz que representa a Socopar agora no Brasil, depois da extinção da Interbrás, William Campello, esteve no meu escritório para discutirmos Esse navio Atlantic Universe tem um perito conosco da Socopar que acompanhou a descarga desse navio. Ele foi saber qual era o nosso relatório, mas só fiquei sabendo agora, três a quatro semanas atrás, que ele era representante da Socopar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O Sr. William era funcionário da Interbrás e fez parte na CPI anterior como uma pessoa que participou da aquisição das cem mil toneladas de carga que o senhor importou.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não importei nem importo coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Que o Senhor fez a fiscalização para que ela fosse transportado ao Brasil.

O SR. MANOEL F. NUNES — Essa agora de cem mil?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Não. A anterior.

O SR. MANOEL F. NUNES — A anterior foi de mais de duzentos mil toneladas. Ele era da Interbrás mas não era do setor da carne naquela época. À época, tratamos com um funcionário chamado Agnaldo Libório, que foi a pessoa que nos passou o telex, e nós respondemos. Parece-me que o Dr. William, à época, não estava ligado a esse setor. Creio que era o gerente da Interbrás em Buenos Aires, se não me engano.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O Sr. William Campello manteve contato com o senhor nessa operação de transporte?

O SR. MANOEL F. NUNES — Agora há quatro semanas. Estive com ele numa reunião nas docas, com o Dr. Nelmar e toda a diretoria porque estava havendo muito roubo a bordo e ele se fez presente. Fomos apresentados nessa ocasião quando fiquei sabendo que ele era representante da Socopar. Há quatro semanas ele foi verificar se tínhamos o plano desse navio Atlantic Universe.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Estou referindo-me à época da licitação, à época de discutir qual seria a empresa que faria essa supervisão.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, não, muito pelo contrário, eu até vou lhe dar uma informação que eu não posso... brinquei com eles.. ele indicou ao Dr. Nelmar uma empresa chamada R. D. Control, e depois ele me disse — há quatro semanas — "olha, até disse ao Dr. Nelmar: se você tivesse atendido ao meu pedido teria sido melhor. Essa empresa não tem a menor estrutura, nem se compara com a Superinspect.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O senhor poderia nos dizer do telex que está aqui na lateral escrito Telex Superinspect, redigido em inglês, encaminhado ao Conab, e que diz:

"Sugerimos que orientem extra-oficialmente os compradores para que, se possível, evitem adquirir carne da Itália, pois trabalhamos para a Comissão relativa à carne italiana para a Rússia e cremos que toda a carne de boa qualidade vai para a Rússia e a que fica não é boa".

Por obséquio, observem que isto é absolutamente extra-oficial e os senhores não devem dizer a ninguém onde conseguiram essa informação".

Gostaria de saber do senhor se já tinha essa informação antes da negociação com o Brasil na compra dessa carne italiana.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não. Como o senhor vê, a referência desse telex se refere a 25 mil, e eu já tinha comunicado ao meu representante na Europa que tínhamos ganho a primeira parcela. Então, ele começa o telex me dando informações do contato dele com a Socopar em Paris, para começar a operação. E, num P.S. ele me diz para alertar o nosso cliente quanto a esse fato, sobre a qualidade da carne italiana que restou lá. Como prestador de serviços ao Conab, e achando que era um gesto profissional, o fiz transcrevendo esse P.S. do telex que representamos na Europa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Quando o senhor embarcou essa carne, achou alguma característica nela? Confirmou isso, que havia essa suspeita?

O SR. MANOEL F. NUNES — Não se constatou pelo seguinte: foram carregados na Itália realmente dois navios, o Kasuga River, que descarregou em Recife — e essa carne que o senhor Tadeu foi buscar uma amostra lá, e o navio Atlantic Universe, que foi objeto dessa pergunta do senador. Mas 80, 90% dessa carne carregada em portos italianos vieram da Alemanha de caminhão; a carne veio da Alemanha de caminhão, porque eles não tinham mais estoque para suprir o contrato, tanto é que se V. Ex^a verificar no contrato, nas instruções recebidas da Conab quanto à quantidade e origem de cada país, a Itália não cumpriu o total.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — É, mas o senhor confirma que essa carne italiana veio para o Brasil?

O SR. MANOEL F. NUNES — A carne italiana, em termos de porto, mas a carne veio de caminhão da Alemanha, porque, como disse a V. Ex^a no início, na entidade armazenedora, lacrava o caminhão e fazia na faixa portuária. Então, sabíamos de onde vinha a carne. Não é um procedimento de mudar de país — a carne vir de um país para embarcar em outro da comunidade. Muita carne carregada na Holanda também vinha da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Tudo bem, mas essa carne da Itália — estou sendo bem objetivo e gostaria que me respondesse, por favor — essa carne que foi detectada como não de boa qualidade, porque a melhor parte havia sido transferida para a Rússia, essa carne foi encaminhada para o Brasil?

O SR. MANOEL F. NUNES — Foi nesse percentual de 10 a 20% nesses dois navios.

O SR. MOISÉS ABRÃO — E de quantas toneladas seriam esses navios?

O SR. MANOEL F. NUNES — O navio Kasuga é muito pequeno, de 3 200 toneladas, o total foi de 9.200, teriam vindo umas 2 mil a 2.500 toneladas de carne da Itália, num total de 9 mil, mais ou menos. Só vieram dois navios da Itália.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — E coincidentemente essa carne que o senhor cita aqui nesse telex é aquela que também chegou nesse navio no Porto de Santos?

O SR. MANOEL F. NUNES — Sim, o Atlantic Universe tinha uma parte procedente da Itália.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Tinha uma parte que não era boa.

O SR. MANOEL F. NUNES — Que não era boa não! Tinha uma carne que era da Itália.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Veja bem, o senhor nos diz que essa carne não é de boa qualidade...

O SR. MANOEL F. NUNES — Veja bem, não estou dizendo isso. Ele recomenda que não faça... que a carne... agora, se a Itália repõe os estoques depois disso — e isso foi praticamente no final da operação — eu não posso confirmar para V. Ex^a. Se V. Ex^a pegar a documentação de carregamento do navio, ela tem o meu certificado, o das autoridades da CEE, tem o certificado das autoridades sanitárias da Itália e tem os conhecimentos marítimos assinados pelo comandante

do navio dizendo que recebeu a carne em perfeitas condições. Se a carne não é embarcada em perfeitas condições, o próprio navio que vai ser responsabilizado aqui se isso não ocorrer, ele se ressalva, ele faz o relato...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Mas isso também ocorreu com a carne de Chernobyl que realmente passou por todos esses controles e acabou chegando ao Brasil...

O SR. MANOEL F. NUNES — Permita-me dizer que aquilo foi um ato político, porque a carne não tinha nada; a carne estava em perfeito estado! Aquilo foi um ato político, típico de quem queria sabotar a operação. Fiz a operação também em Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Quer dizer que isso aqui mostra o seguinte: já existia a suspeita da qualidade dessa carne antes do Brasil adquiri-la.

O SR. MANOEL F. NUNES — A advertência existia.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — A advertência existia. Foi adquirida e foi constatado que, ao chegar aqui, ela também já não estava em condições de ser consumida. Veja bem, o que quero deixar claro é que essa carne que o senhor cita nesse telex já tinha suspeitas dos técnicos de sua empresa na Itália e ela embarcou e ao chegar ao Brasil foi confirmado aquilo que o senhor havia diagnosticado anteriormente.

O SR. MANOEL F. NUNES — Então, deixe-me fazer uma observação. O Kasuga River descarregou em Recife com carne da Itália, sem nenhum problema. Como é que V. Ex^a pode afirmar *a priori* que a carne italiana chegou em condições desfavoráveis no Atlantic Universe, em face dessa advertência, e não chegou em condições ruins no Kasuga River em que a carne foi recebida em perfeita ordem?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Mas não estou discutindo isso, estou perguntando.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, não tem nada a ver a origem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Quem fez a vistoria foi o senhor e não eu. Se o senhor é órgão que vai vistoriar aquilo, vai vistoriar aquele assunto, aquele produto, o tem condições de dizer que ela tenha as qualidades exigidas ou não.

O SR. MANOEL F. NUNES — Quando atestamos lá fora que as qualidades eram as qualidades contratuais, elas se encontravam neste estado. Agora, como disse, nesse navio Atlantic Universe, tecnicamente, a opinião dos técnicos no Rio é um problema decorrente... tudo que aconteceu com a carne está lá ainda a carne para ser vistoriada por quem quiser, é uma avaria em decorrência da deficiência do equipamento de refrigeração do navio. Não tem nada a ver com a qualidade da carne.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Bom, então quer dizer que isso aqui o senhor não confirma...

O SR. MANOEL F. NUNES — É uma advertência...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Mas a advertência, por acaso, se confirmou. No caso desse navio...

O SR. MANOEL F. NUNES — Nesse navio. No outro navio, por exemplo, não houve reclamações.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Mas na Itália o senhor carregou de quantos frigoríficos?

O SR. MANOEL F. NUNES — Só vendo, porque assim de cabeça.. posso até perguntar isso num telex depois. Na Europa e quantos frigoríficos na Itália.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O senhor poderia pedir a essa senhor que identificasse de onde veio esse telex sugerindo que não fosse feita a compra, de qual porto e frigorífico, de qual a região da Itália dessas 25 mil toneladas que o senhor identificou como sendo de carne não boa. Não é isso?

O SR. MANOEL F. NUNES — Vinte e cinco mil? Ele está respondendo ao meu telex, em que nomeio para a primeira parcela: "Agradecemos a você muito pelo seu telex..."

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Quantas toneladas existiam e de qual região da Itália essa carne não recebeu a aprovação desse fiscal?

O SR. MANOEL F. NUNES — Quanto foi recusado na hora da operação de embarque?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Quanto foi recusado, não. Queremos identificar, em qual região da Itália foi identificada essa carne que não estava em boas condições para ser exportada.

O SR. MANOEL F. NUNES — Em outras palavras, para ser mais específico, V. Ex' deseja saber de onde saiu a carne de boa qualidade para a Rússia, e onde ficou a carne ruim que veio para o Brasil?

Isso posso perguntar a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Muito bem.

Ao chegar aqui, o senhor fez um controle também de descarga. O único ponto que o senhor diagnosticou, precisou, foi exatamente essa navio.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não, houve muito problemas em menor escala.

Um navio que ao descongelar no Rio de Janeiro teve um derramamento de óleo de uma máquina, sujando umas 100 ou 200 peças na parte superior, foi responsabilizado por nós.

Tivemos várias dificuldades, mas sempre em função de avarias decorridas durante o trajeto marítimo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O laudo de V. S^a coincidia exatamente com o laudo daqui.

O SR. MANOEL F. NUNES — Até porque, o nosso certificado no porto de origem de carregamento é um documento, entre vários, que atesta a qualidade da carne. São eles os laudos da Comunidade Económica Européia e o das autoridades do país de origem da carne.

Além disso, quando o comando do navio entrega os conhecimentos marinhos, dizendo que estão **Ok, clean**, está se responsabilizando pelo recebimento da carne em perfeita ordem. Ele não é maluco de assinar aquilo e depois se responsabilizar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — O senhor costuma sempre fazer operações para o Conab, sem que se tenha um contrato assinado, para embarcar algumas toneladas de carne?

Essa é uma atitude freqüente?

O SR. MANOEL F. NUNES — Veja, como o senhor, eu consultei um advogado.

Quando recebi esse telex das 20 mil toneladas, consultei o advogado que me instruiu realizar a operação até as 20 mil toneladas, sem exceder.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Quer dizer que o Conab autorizou o senhor a fazer até 20?

O SR. MANOEL F. NUNES — O meu advogado disse: "Isso é um tipo de contrato. Agora, você não deve passar das 20 mil, porque aí você está fora".

Mas nesse ínterim, eles me mandaram o contrato.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Antes desse contrato, o senhor esteve nessa reunião na qual cada um entregou um envelope, não foi isso? Antes de o senhor receber o telex, o senhor esteve nessa reunião em Brasília, onde o senhor entregou os envelopes?

O SR. MANOEL F. NUNES — Estivemos em uma reunião, em 15 de abril, para comparecer em 17 de abril, onde cinco empresas foram chamadas para, verbalmente, dar uma explicação sobre o seu equipamento, o seu material humano etc.

Estive na Conab antes da contratação da operação da carne umas duas vezes, porque também tive o transporte do trigo argentino.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Estou satisfeito. Só gostaria de saber se mais alguém deseja fazer uso da palavra.

O SR. ABELARDO LUPION — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Pois não

O SR. ABELARDO LUPION — O senhor falou que, quando foram entregues os envelopes, alguns estavam abertos.

Não foi caracterizada, então, uma licitação. Não houve uma abertura na frente de todas as pessoas.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não houve.

O SR. ABELARDO LUPION — Então não houve licitação, houve uma tomada de preços, como o senhor mesmo disse.

O SR. MANOEL F. NUNES — Veja bem, não sei bem qual a abrangência da palavra licitação, porque, como disse a V. Ex^a, tenho várias modalidades de contratação por empresas estatais.

Entendi que, ao entregar os envelopes junto com as outras empresas, aquilo era uma tomada de preços em licitação. Entendi assim.

Como perdi também, da mesma maneira, no trigo argentino, foi adotado na carne o mesmo procedimento; e ganhei.

O SR. ABELARDO LUPION — Então, não houve a licitação em si.

Quanto ao segundo caso, o senhor respondeu ao Deputado Ronaldo Caiado que a carne italiana descarregada em Recife não mostrava, aparentemente, nenhum problema. Mas temos que convir que, quando está refrigerada, é muito difícil de constatar qualquer problema. Só dá para constatar qualquer problema na carne quando ela se descongela, como aconteceu com essa carne que chegou aqui ao porto do Sul.

O SR. MANOEL F. NUNES — Não sou um técnico em carne, não posso afirmar se o problema só pode existir depois de descongelada.

O SR. ABELARDO LUPION — Mas assim à vista.

O SR. MANOEL F. NUNES — Veja bem, o que se quer dizer é o seguinte: se a carne está congelada e com a embalagem perfeita, não caracteriza que tenha havido nenhuma avaria. Não estou me referindo à qualidade.

Agora, ela perdendo, ficando naquele processo como aconteceu na vinda aqui, congela e descongela, fecha o porão, adquire a temperatura, abre, 40 graus, perde em duas horas.

Aí, realmente acontece aquilo que eu lhe falei: parece uma unidade menor numa embalagem muito grande, pingando sangue que caracteriza a avaria.

O SR. ABELARDO LUPION — Só quero deixar com a minha pergunta clara o seguinte: a carne italiana não pode ser constatada sua qualidade sem estar descongelada, é natural. Ela pode estar com uma boa aparência, que é sua obrigação.

É só para caracterizar que essa carne, apesar da advertência, veio para o Brasil.

O SR. MANOEL F. NUNES — Na minha concepção — peço licença a V. Ex^a para discordar — não sei se essa carne da advertência foi a que veio.

O SR. ABELARDO LUPION — Mas foi a italiana.

O SR. MANOEL F. NUNES — Porque a reposição de estoques já existe na Europa.

O SR. ABELARDO LUPION — É óbvio, é natural. Dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Gostaria só, antes de terminar, de solicitar uma informação sobre uma associação dos senhores no Brasil. Essa associação, quando participa de tomada de preços em licitações no Brasil, há um acordo anterior?

O SR. MANOEL F. NUNES — Nós não participamos não. Somos inimigos cordiais.

Em dois anos de existência, tivemos três reuniões.

Não há a menor condição de se fazer. Veja V. Ex^a que as duas que ganharam o trigo argentino são estrangeiras; ganhei a carne, sou brasileira; a que ganhou o trigo canadense já é outra. Se houvesse um acordo entre nós teria ganho a carne com 8 dólares e 80, porque a outra fez 9 dólares.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Mais alguma pergunta?

O SR. MANOEL F. NUNES — Posso fazer uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Pode.

O SR. MANOEL F. NUNES — Os senhores vão concluir esse inquérito algum dia.

Como estou sendo prejudicado por uma acusação que me parece muito banal, **inside information**, pelo menos essa que está no Tribunal de Contas, perguntaria quando teria condições de emitir um documento dizendo: "Realmente, a empresa recebeu o **inside information** ou não recebeu?"

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Gostaria de responder ao senhor que a CPI continua seus trabalhos por mais 90 dias, prazo esse que ela terá para apresentar um relatório final.

Mas aqui também há o fato de que o Tribunal de Contas da União diz ser este relatório um relatório parcial e que o Tribunal deverá nomear agora nova equipe para, realmente junto ao CONAB, finalizar esse levantamento que eles iniciaram antes de entrar no recesso.

O SR. MANOEL F. NUNES — Se o CONAB mantiver o ponto de vista que só deve me pagar depois de concluído, então, o relatório do Tribunal de Contas, eu não...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Isso, infelizmente, não podemos decidir, porque é um assunto interno ao CONAB.

Em relação à CPI, isso será colocado em votação e terá um relatório final.

Quanto ao Tribunal de Contas da União, por uma solicitação nossa ao Ministro Adhemar Guisi, S. Ex^a encaminhou uma equipe para que desse um parecer antes do recesso do Tribunal, antes do dia 15 de dezembro. Agora eles ficaram também de encaminhar uma nova equipe, neste momento ao CONAB, para finalizar essa suspeita que levantaram e que foi motivo desse relatório parcial.

O SR. RELATOR (João Rocha) — Queria que o senhor encaminhasse para a CPI cópia da carta que o senhor encaminhou ao CONAB a respeito da importação do trigo argentino.

O SR. MANOEL F. NUNES — Certo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado) — Está encerrada a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 595, de 1991-CN, destinada a “apurar a verdadeira situação do sistema financeiro da habitação”.

(*) Ata da 4^a Reunião, realizada em 22 de outubro de 1991

(*) Ata da 5^a Reunião, realizada em 24 de outubro de 1991

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 493, de 1991-CN, destinada a “investigar as causas e as dimensões do atraso tecnológico nos processos produtivos da indústria brasileira bem como nos processos de pesquisa e instituições de ensino e pesquisa do Brasil”.

(*) Ata da 12^a Reunião, realizada em 6 de agosto de 1991

(*) Ata da 13^a Reunião, realizada em 13 de agosto de 1991

(*) Ata da 14^a Reunião, realizada em 15 de agosto de 1991

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 593/91-CN, destinada a investigar a crise na Universidade brasileira.

(*) Ata da 11^a Reunião, realizada em 20 de fevereiro de 1991

(*) Ata da 12^a Reunião, realizada em 12 de março de 1991

(*) Ata da 13^a Reunião, realizada em 19 de março de 1992

(*) Ata da 14^a Reunião, realizada em 26 de março de 1992

(*) Serão publicadas em suplemento a presente edição

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLETAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnaldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração – *Odetto Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Texeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Iobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Ediraldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel F. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Iorça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da FCT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhamento de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência FCT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 _ NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho – *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos – *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro – *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira – *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 – *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas – *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais – *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 – *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial – *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição – *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal – *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos – *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay sobre

o Direito do Mar – *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa – *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura de hermenêutica na Teoria Pura do Direito – *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci – *Ronaldo Polatti*
A filiação ilegítima e a Constituição de 1988 – *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança – *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens – *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento – *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*.

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente – *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? – *José Pitas*

A arte e o obsceno – *Everaldo da Cunha Luna*
A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 – *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! – *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn – *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112)

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil – *Alcides de Mendonça Lima*
- Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina – *André Franco Montoro*
- Os actos legislativos no Direito Constitucional Português – *Jorge Miranda*
- Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição – *Inocêncio Mártyres Coelho*
- Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte – *Leomar Barros Amorim de Sousa*
- Revisão constitucional – *Geraldo Ataliba*
- Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) – *Sebastião Baptista Affonso*
- Mandado de injunção – *Marcelo Duarte*
- As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro – *Fran Figueiredo*
- Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação – *Victor Rolf Laubé*
- A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita – *Geraldo Brindeiro*
- Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais – *Anamaria Vaz de Assis Medina*
- Fundações privadas instituídas pelo Poder Público – *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução – *Rosinethe Monteiro Soares*
- Soberania do Poder Judiciário – *Antônio de Pádua Ribeiro*
- o Poder Normativo da Justiça do Trabalho – *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- A Escola Judicial – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
- Da constitucionalidade do bloqueio de valores – *Adriano Perácio de Paula*
- O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais – *Marcos Juruena Villela Souto*
- Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro – *Werter R. Faria*
- Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico – *Mauro Márcio Oliveira*
- A pau e pedra: notas sobre o vandalismo – *José Arthur Rios*
- Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa – *Rubem Nogueira*
- PESQUISA – Direito Comparado
- Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
- Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
- Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal – CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências. (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 800,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar -
Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília,
DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS